



PROC: 25 / 21
FOLHA: 180

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.541.283/0003-03 DUNS®: 893525341
Razão Social: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO
Nome Fantasia: IQUEGO DISPOSITIVOS PARA SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2022
FGTS	Validade:	26/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 15/12/2021 14:42

1 de 1

CPF: 290.606.483-15 Nome: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Ass: _____

ATA EM FORMA DE SUMÁRIO, DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, realizada em 08 de abril de 2021.

NIRE: 52.30000.1692

CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, na sede social da IQUEGO, com endereço na Avenida Anhanguera nº 9827 – Bairro Ipiranga – Goiânia – Goiás, CEP 74.450-010. **PRESENCAS:** Denes Pereira Alves, Diretor Presidente da Iquego, Presidente da Sessão e desta ATA, ora na condição de representante do acionista majoritário, o Estado de Goiás (Ofício nº 186/2019-GAB-GOV), conforme convocação por edital adiante transcrito, inserto no "Diário Oficial do Estado" e no "Diário do Estado", nos dias 31/03, 05 e 06/04/2021, para a Assembleia Geral Extraordinária. Presença do Presidente do Conselho de Administração José Carlos dos Santos, convidado a secretanar a mesa. Verificou-se haver **QUORUM** suficiente para deliberações (2/3), ficando a mesa legalmente constituída. Com a palavra o representante do acionista majoritário determinou a leitura do edital acima referido, o que foi feito por mim, com o seguinte teor: "Indústria Química do Estado de Goiás S/A" – Iquego – CNPJ: 01.541.283/0001-41 – Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 08 de abril de 2021, às 09 horas, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera Nº 9827 – Bairro Ipiranga, CEP: 74.450-010 – Goiânia - Goiás, para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1 – Alteração Estatutária; 2 – Outros assuntos de interesse da Sociedade. **DELIBERAÇÕES:** 1 - **Alteração Estatutária:** O Diretor Presidente da Iquego, Denes Pereira Alves, disse que frente às novas pretensões de parcerias por parte do Governo do Estado para a empresa, propõe a ampliação no objeto social da Empresa, art. 4º, acrescentando a alínea "d", para atender futuras demandas, e em função da disposição na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 13, relativo à constituição e

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga.

CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900

www.iquego.go.gov.br

ATA DA AGE – 08/04/21 – Fls. 02

funcionamento do Conselho de Administração, fixando o número mínimo de Conselheiros em 7 (sete) membros, propõe a alteração do art. 17 do Estatuto. Desta forma coloca em pauta a proposição de alteração dos citados artigos no Estatuto Social da empresa, que passarão a seguinte redação: Art. 4º Constituem objeto da Iquego: a) produção de medicamentos para o atendimento de demanda do Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais e demais instituições que atendam ou administrem o serviço de saúde pública, gratuita e/ou filantrópica; b) produção, industrialização, operador logístico, comercialização, representação, importação, exportação, distribuição de insumos e de produtos químico-farmacêuticos e produtos para saúde; c) proceder a pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades industriais e comerciais, objetivando a disputa em igualdade de condições, dos mercados interno e externo, observadas as condições do § 2.º deste artigo; d) representação e comercialização de produtos para saúde, medicamentos, farmacêuticos e congêneres produzidos em território nacional ou internacional. §1º Para o pleno exercício de suas atividades a Iquego poderá: a) montar e/ou explorar indústrias conexas ou serviços acessórios ou complementares ao seu ramo, em qualquer ponto do território nacional, especialmente ações de logística para órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, operar como representante de Companhias nacionais e estrangeiras que tenham atividades industriais e comerciais similares, b) atuar nos mercados nacional e estrangeiro, mediante representações comerciais, pelo credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de comprovada experiência e idoneidade, nos termos e na forma da legislação civil e segundo as normas estabelecidas em regulamento; c) participar mediante autorização da Assembleia Geral, como sócia-cotista ou acionista de outras sociedades que tenham objeto social compatível, inclusive a participação no capital de empresas sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais, podendo ainda, encampar ou adquirir empresas, desde que interesse ao seu objeto social, atendendo ao disposto na legislação específica.

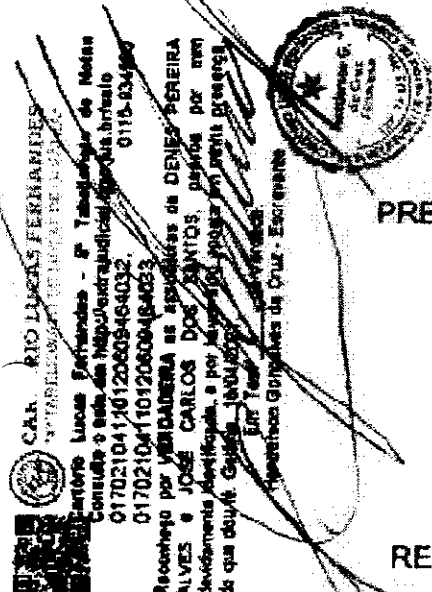
ATA DA AGE – 08/04/21 – Fls. 03

§2º A sociedade observará, sempre que possível, os seguintes princípios: a) o estabelecimento de preços módicos para seus produtos, visando o equilíbrio entre o interesse público e os interesses econômicos e operacionais da Empresa; b) a fabricação, preferencialmente de produtos considerados essenciais para a terapêutica das doenças mais comuns, utilizados pela rede pública; c) a busca de melhoria tecnológica e da superior qualidade dos produtos de sua fabricação, em compatibilidade com as políticas emanadas do Governos Estadual e Federal. Art. 17 O Conselho de Administração da empresa será composto por 7 (sete) membros, mínimo estabelecido no art. 13, da Lei Federal nº 13.303/2016, por indicação dos acionistas, desde que atendam os critérios dos arts. 5º e 7º do Decreto Estadual nº 9.402/2019. §1º A Presidência do Conselho será indicada pelo acionista majoritário, que não poderá ser exercida pelo Presidente da empresa, devendo haver segregação entre os cargos, em consonância com o art. 24, VIII do Decreto Federal nº 8.945/2016. §2º Na vacância temporária dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes. §3º Em caso de afastamento definitivo do Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes, até nova recomposição total do Conselho em Assembleia Geral. §4º O prazo de gestão dos membros do Conselho será unificado e não superiores a 02 (dois) anos, permitidas no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas. §5º Atingido o limite previsto no parágrafo §4º deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 01 (um) prazo de atuação. §6º Os casos de impedimentos de Conselheiro e os demais casos de vaga não importarão na dissolução do Conselho, sendo as vagas preenchidas por reuniões do próprio Conselho. §7º Os membros do Conselho serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo. O Diretor Presidente aponta que no último Estatuto Social aprovado, os arts. 33 e 34 tiveram suas numerações repetidas, provavelmente por equívoco na sua formatação, e para tanto propõe a sua correção, ficando a numeração acrescida de dois

ATA DA AGE – 08/04/21 – Fls. 04

artigos, do 1º ao 49. Esclarece que até o art. 34, permanece a mesma numeração. A partir do art. 35 até o 49, muda apenas a numeração, dando a sequência numérica adequada, mantendo o teor texto na sua íntegra. Desta forma o Presidente da Iquego e representante do acionista majoritário, Denes Pereira Alves, coloca em votação a proposta da alteração estatutária acima, pontuando que todo o restante do Estatuto Social, permanece sem nenhuma alteração. Dando prosseguimento procedeu a leitura do Estatuto, já com as devidas alterações, que vai anexo a esta Ata. **DELIBERAÇÃO:** Assim fica aprovado e consolidado o Estatuto Social da Empresa, passando a vigorar a partir desta data tal como se encontra redigido, fazendo parte integrante da referida Assembleia. 2) **Outros assuntos de interesse da Empresa:** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o representante do acionista majoritário agradece, declarando encerrada esta Assembleia. Os trabalhos foram dados por encerrados às 11h. Da Assembleia lavrou-se esta Ata que vai assinada por mim, secretário e pelos demais presentes.

Cópia fiel e transcrita às fls. 131 e 133 do Livro próprio, nº 03.



José Carlos dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DESTA AGE

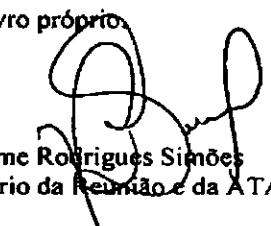
Denes Pereira Alves
DIRETOR PRESIDENTE DA IQUEGO
DA ASSEMBLEIA E DESTA ATA, E
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO

**ATA EM FORMA DE SUMÁRIO DE RE-RATIFICAÇÃO DA REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 14H., PARA APROVAÇÃO DA
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FILIAL.**

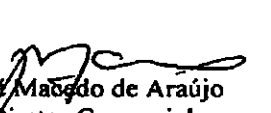
CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41
NIRE: 52300001692

HORÁRIO, DATA E LOCAL: às 8h., do dia 08 de junho de 2015, na sala de reuniões da Iquego, sito à Av. Anhanguera 9827, Bairro Ipiranga - Goiânia-Goiás - CEP: 74.450-010, presentes o diretor Industrial e Diretor Presidente - Substituto (Art. 23, §2º do Estatuto Social e Portaria nº 088/2015-PRESI), Fritz Eduardo Kasbaum, o Diretor Comercial, José Macedo de Araújo e Jayme Rodrigues Simões, convidado a secretariar a RD, devidamente convocados na forma legal e estatutária, compareceram à reunião para deliberarem sobre a Re-Ratificação do nome de fantasia da filial aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 14 de janeiro de 2015. Na oportunidade o Diretor Presidente - Substituto da Iquego, justificou aos demais membros da RD que por um lapso o nome de fantasia da filial não ficou condizente com seu Objeto Social. **DELIBERAÇÃO:** Desta forma Re-Ratifica o Nome de Fantasia da filial da Iquego: **Iquego dispositivos para saúde.** **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às 8:30h. Lavrou-se esta que vai por mim assinada e pela Diretoria presente.

Cópia fiel transcrita às fls. 082a 082do livro próprio.

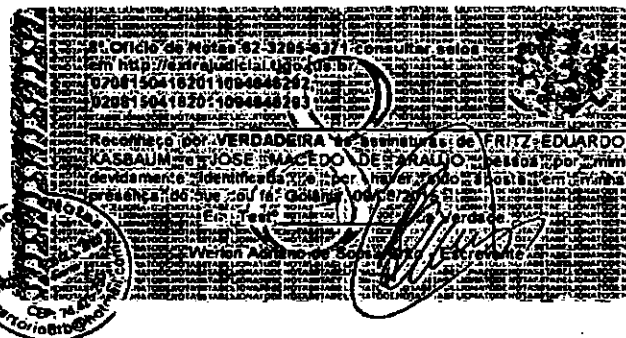
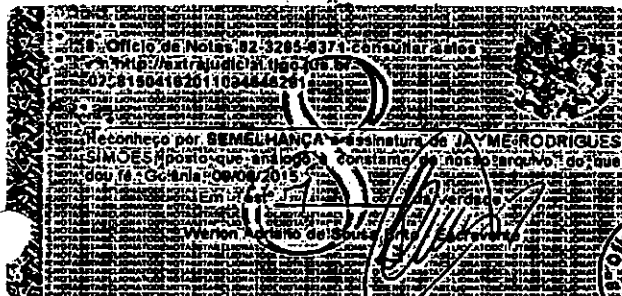

Jayme Rodrigues Simões
Secretário da Reunião e da ATA


Fritz Eduardo Kasbaum
Diretor Industrial e
Diretor Presidente - Substituto


José Macedo de Araújo
Diretor Comercial

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga.
Cx. Postal 15.102 - CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2900 | Fax: (62) 3297-1910
www.iquego.com.br

PROC: 25 / 21
FO. HA: 486



Certifico que este documento da empresa INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A, Nire: 52 30000169-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/086955-0 e o código de segurança oDw04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2015 09:15:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ATA DE FORMA SUMÁRIA DA 262ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, REALIZADA AO 01 (PRIMEIRO) DIA DE FEVEREIRO DE 2021.

CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41
NIRE: 52300001692

Data, horário e local: Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, na Av. Anhanguera, nº 9827 -

Barro Ipiranga - CEP 74.450-010, Goiânia, Goiás. **Presenças:** José Carlos dos Santos, Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Reunião e desta ATA, Dandilo Cardoso Remy Romano Frazzino, Vice-Presidente do Conselho, Conselheiros Maycelynn Max Carrilho Ribeiro e Cassio Oliveira Barcelos, e também Marcel Luiz de Oliveira Paes, convidada a secretar a Reunião. **Quórum:** Suficiente para a deliberação com presença (4/5) dos conselheiros eleitos. **Ordem da Reunião e Deliberação:** 1 - **Reeleição da Diretoria da Iquego, biênio 2021/2023.** Declarada aberta a Reunião o Presidente do Conselho de Administração José Carlos dos Santos, faz aos demais Conselheiros que convocou a reunião em virtude de os mandatos dos Diretores findarem na data de 12 de fevereiro de 2021. Com o aval do Senhor Governador do Estado, propõe a reeleição dos Diretores para compor a Diretoria da Iquego e ressalta que os nomes apresentados estão em conformidade com Decreto nº 9.402/2019 e Portaria nº 082/2019-CGE. Lei nº 13.303/2016 e foram devidamente avaliados e aprovados pela Controladoria Geral do Estado no Processo SEI 201911867001226. Desta forma, o Presidente do Conselho de Administração apresenta os nomes dos Senhores Dienes Pereira Alves, Rondineelly Helio dos Santos e Emilson Oliveira de Pina, para a Presidência, Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria Comercial, respectivamente. **Deliberação:** Colocados os nomes em votação foram aprovados a unanimidade pelos conselheiros presentes. Isto posto, ficam reeleitos a partir de 12 de fevereiro de 2021, para ocupar o cargo de Diretor Presidente - Dienes Pereira Alves, brasileiro, casado (comunhão parcial), administrador de empresas, nascido aos 04/08/1983, natural de Ceres-GO, portador do RG nº 4116828 SSP/GO e CPF nº 998.697.651-53, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte, C 20, Vila João Vaz, Goiânia-GO - CEP: 74.445-180, Diretor Administrativo e Financeiro - Rondineelly Helio dos Santos, brasileiro, casado (comunhão parcial), Contador, nascido aos 07/10/1986, natural de Goiânia-Goiás, portador do RG nº 3.733.813-DGPC/GO e do CPF: 731.966.651-00, residente e domiciliado na Rua JC 37, s/n, Qd 73 Lt. 19 - Jardim Curitiba - Goiânia, Goiás - CEP: 74.481-110 e Diretor Comercial - Emilson Oliveira de Pina, brasileiro, divorçado, Gestor em Segurança Pública, nascido aos 13/04/1986, natural de Santa Filomena - Piauí, portador do RG nº 5.255.876 - SPTC/GO e do CPF: 730.115.251-53, residente e domiciliado na Rua MB 11 Qd. 31 Lt. 25, CEP: 75.250-611, Residencial

PROC: 251/24
FOLHA 288

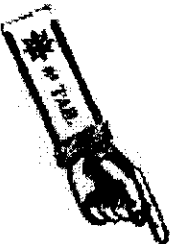


Continuação ATA 262 - fls. 02

Morada do Bosque, Senador Canedo, Goiás. O mandato dos Diretores será unificado, de 02 (dois) anos, sendo permitida mais 02 (duas) reconduções, com previsão Decreto Estadual nº 9.402/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016, que permitam no máximo 03 (três) reconduções consecutivas. A remuneração do Diretor Presidente será no valor de R\$ 21.444,13 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), e Diretores Administrativo e Financeiro e Comercial, no valor de R\$ 19.289,72 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor da remuneração do Diretor Presidente, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, realizada em 26 de janeiro de 2015. Os empregados agradecem, e desde já declaram estar cientes das cominações para declarações falsas de que não estão incorrendo em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedidos por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Isto feito foi lavrado o Termo de Posse em livro próprio, o qual foi assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelos Diretores anteriormente qualificados. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às 9:30h. Da reunião lavrou-se esta ata, que vai assinada por mim secretária e pelos demais participantes.

Cópia fiel e transcrita às fls. 92 a 93 do livro próprio nº 05.

Mora do Bosque
Marcia Luiza da Oliveira Paes
SECRETÁRIA DA REUNIAO



Jose Carlos dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA REUNIAO E DA ATA



IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Arhangueira, nº 9627 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2800

WWW.IQUEGO.GO.GOV.BR



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES
"O TABULADO DE NOTAS DE CREDITO"



Cartório Lucas Fernandes - 3ª Tabelião de
Consulta e sede em: <http://www.cartorio-lucas-fernandes.com.br>

01702102010005808463851

000-1677380

01702102010005808463851

Recebi por VERDADEIRA a assinatura de MARCI LUIZ DE
OLIVEIRA PAES, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, pessoa por mim
devidamente identificada, e por aqui não se trata de minha presença,
do que dou fé. Goiânia, 05/03/2025.

Em Teste

João Carlos dos Santos - Escrevente

PROC: 25 / 21
FO. HA: 489

Continuação ATA 262 – fls. 03



Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO



Marcllyn Max Carneiro Ribeiro
CONSELHEIRO



Cassio Oliveira Barzilos
CONSELHEIRO



Denes Pereira Alves
DIRETOR PRESIDENTE



Rondinelly Hato dos Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



Emilson Oliveira de Pina
DIRETOR COMERCIAL



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES

Cartório Lucas Fernandes - 8ª Tabelionato de Notas
Consulte o site em <http://extrajudicial.tjpr.jus.br/site>
01702102010005809463859 0063-1288893
01702102010005809463860

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de GABRIEL CARDOSO
REMY ROMANO FRAZINO MAYZELLYS e CARREIRO RUBEN
pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em
minha presença, do que dou fé. Goiânia, 05/02/2021.
Em Teste da Verdade
Jheniffer Ferreira Silva - Escrevente



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES

Cartório Lucas Fernandes - 8ª Tabelionato de Notas
Consulte o site em <http://extrajudicial.tjpr.jus.br/site>
01702102010005809463861 0063-1288170
01702102010005809463862
01702102010005809463863

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de CASSIO OLIVEIRA
BARCELOS, DENES PEREIRA RIVES e EMILSON OLIVEIRA DE
PINA, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta
em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 05/02/2021.
Em Teste da Verdade
Jheniffer Ferreira Silva - Escrevente



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES

Cartório Lucas Fernandes - 8ª Tabelionato de Notas
Consulte o site em <http://extrajudicial.tjpr.jus.br/site>
01702102010005809464236 0063-15228E
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de RONDINELY MELIO
DOS SANTOS, pessoa por mim devidamente identificada e por haver
sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 05/02/2021.
Em Teste da Verdade
Jheniffer Ferreira Silva - Escrevente



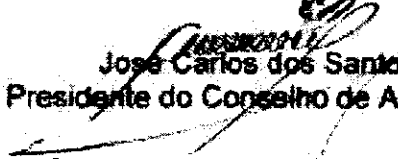
PROC: 35 / 21
F. HA: 491

TERMO DE POSSE

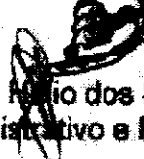
Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021, às 9:30h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Iquego, na Av. Anhanguera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga – Goiânia-GO, compareceu perante mim, José Carlos dos Santos, Presidente do Conselho de Administração, para tomar posse na Diretoria da Iquego, para o cargo de Diretor Presidente **Denes Pereira Alves**, brasileiro, casado (comunhão parcial), administrador de empresas, nascido aos 04/08/1983, natural de Ceres-GO, portador do RG nº 4116826 SSP/GO e CPF nº 996.697.651-53, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte, C 20, Vila João Vaz, Goiânia-GO – CEP: 74.445-190, Diretor Administrativo e Financeiro - **Rondinelly Hélio dos Santos**, brasileiro, casado (comunhão parcial), contador, nascido aos 07/10/1986, natural de Goiânia-Goiás, portador do RG nº 3.733.813-DGPC/GO e do CPF: 731.966.651-00, residente e domiciliado na Rua JC 37, Qd 73 Lt. 19- s/n – Jardim Curitiba – Goiânia Goiás – CEP: 74.481-110 e Diretor Comercial - **Emilson Oliveira da Pina**, brasileiro, divorciado, Gestor em Segurança Pública, nascido aos 13/04/1986, natural de Santa Filomena - Piauí, portador do RG nº 5.255.876-SPTC/GO e do CPF: 730.115.251-53, residente e domiciliado na Rua MB 11 Qd. 31 Lt. 25, CEP: 75250-611, Residencial Morada do Bosque, Senador Canedo, Goiás. Os Diretores acima qualificados foram eleitos em Reunião do Conselho de Administração, realizada ao 01 (primeiro) dia de fevereiro de 2021, às 9h, conforme e nos termos da Ata da 262ª - RCA, formalizando suas investidas nos referidos cargos, com mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.402/2019 e Lei 13.303/2016, e, para os fins declaram ciência das cominações para declarações falsas de que não estão incurso em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedidos por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Os domicílios indicados para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o citado acima, os quais somente poderão ser alterados mediante comunicação à Companhia. Por ser verdade firmamos o presente, sob as penas da lei.

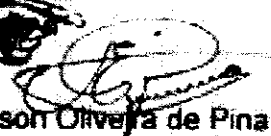
Goiânia, 01 de fevereiro de 2021.

Continuação Termo de Posse - fls. 02


Jose Carlos dos Santos
Presidente do Conselho de Administração


Daries Pereira Alves
Diretor Presidente


Rondinelly Nêlio dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro


Emilson Oliveira de Pina
Diretor Comercial



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES

ESTABELECIDOR DE EFETOS DE CARTÓRIO

Cartório Lucas Fernandes - 3º Tabelião de Notas

Consulte o site em <http://portaldoempresadorgoiano.go.gov.br>

01702102010005809483985

0083-1204968

01702102010005809483986

01702102010005809483987

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, DENES PEREIRA ALVES e EMILSON OLIVEIRA DE PINA, pessoas por mim devidamente identificadas e por haver sido apostas em minha presença, de que dou fé. Goiás, 08/02/2021.

Em Teste

Thermyler Ferreira Silva - Tabelião

PROC: 35/21
FOLHA: 498



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES

ESTABELECIDOR DE EFETOS DE CARTÓRIO

Cartório Lucas Fernandes - 3º Tabelião de Notas

Consulte o site em <http://portaldoempresadorgoiano.go.gov.br>

01702102010005809484247

0083-757254

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RONDINELY HELIO DOS SANTOS, pessoas por mim devidamente identificadas e por haver sido apostas em minha presença, de que dou fé. Goiás, 08/02/2021.

Em Teste

Thermyler Ferreira Silva - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 15:16 SOB N° 20215181093.

PROTOCOLO: 215181093 DE 08/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100940356. CNPJ DA SEDE: 01541283000141.

NIRE: 52300001692. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Denominação

Art. 1º Sob a denominação de Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO é constituída uma sociedade anônima de economia mista, de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 4.207, de 06 de novembro de 1962, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente.

Parágrafo único. Conforme preceitua o artigo 1º do Decreto nº 457 de 5 de junho de 1975, publicado no Diário Oficial, em 17 de junho de 1975, fica a sociedade jurisdicionada à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás.

Sede

Art. 2º A sociedade tem sua sede na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga – CEP: 74.450-010, localidade em que se encontra o seu foro jurídico.

Estabelecimento

Art. 3º A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, entrepostos, departamentos, laboratórios, escritórios e postos de vendas, por representante devidamente autorizado e cadastrado, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo inclusive, respectivos destaques da parte do Capital Social, que se fizerem necessários.

Objeto Social

Art. 4º Constituem objeto da Iquego:

- a) produção de medicamentos para o atendimento de demanda do Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais e demais instituições que atendam ou administrem o serviço de saúde pública, gratuita e/ou filantrópica;
- b) produção, industrialização, operador logístico, comercialização atacadista de mercadorias, representação, importação, exportação, distribuição de insumos e de produtos químico-farmacêuticos e produtos para saúde;
- c) proceder a pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades industriais e comerciais, objetivando a disputa em igualdade de condições, dos mercados interno e externo, observadas as condições do § 2º deste artigo;
- d) representação e comercialização de produtos para saúde, medicamentos, farmacêuticos e congêneres produzidos em território nacional ou internacional.

§1º Para o pleno exercício de suas atividades a Iquego poderá:

- a) montar e/ou explorar indústrias conexas ou serviços acessórios ou complementares ao seu ramo, em qualquer ponto do território nacional, especialmente ações de logística para órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos; operar como representante de Companhias nacionais e estrangeiras que tenham atividades industriais e comerciais similares;
- b) atuar nos mercados nacional e estrangeiro, mediante representações comerciais, pelo credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de comprovada experiência e idoneidade, nos termos e na forma da legislação civil e segundo as normas estabelecidas em regulamento;

c) participar mediante autorização da Assembleia Geral, como sócia-cotista ou acionista de outras sociedades que tenham objeto social compatível, inclusive a participação no capital de empresas sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais, podendo ainda, encampar ou adquirir empresas, desde que interesse ao seu objeto social, atendendo ao disposto na legislação específica.

§2º A sociedade observará, sempre que possível, os seguintes princípios:

a) o estabelecimento de preços módicos para seus produtos, visando o equilíbrio entre o interesse público e os interesses econômicos e operacionais da Empresa;

b) a fabricação, preferencialmente de produtos considerados essenciais para a terapêutica das doenças mais comuns, utilizados pela rede pública;

c) a busca de melhoria tecnológica e da superior qualidade dos produtos de sua fabricação, em compatibilidade com as políticas emanadas dos Governos Estadual e Federal;

Da Duração

Art. 5º A sociedade terá a duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Do Capital Social

Art. 6º O capital social é de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), representado por 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Único. Fica reservado ao Estado de Goiás e suas entidades e empresas, a propriedade, no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) das ações.

proporção esta que se guardará em todo aumento de capital.

Ações – Natureza e Forma

Art. 7º As ações representativas do capital da sociedade são todas ordinárias nominativas – classe única.

Ações – Certificados

Art. 8º Os papéis representativos das ações são intitulados, cada um deles, "CERTIFICADO DE AÇÕES", contendo todos os requisitos legalmente exigidos que deverão ser invariavelmente assinados por 2(dois) diretores, sendo competentes o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro, conjuntamente.

Art. 9º Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL – CONVOCAÇÃO

INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Convocação

Art. 10 Assembleia Geral será convocada, normalmente, pelo Conselho de Administração ou na sua vacância total, pelo Presidente e, nos demais casos previstos em Lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal, por acionistas ou grupos de acionistas, observadas todas as exigências e condições legalmente impostas.

Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral será feita por anúncio em edital publicado na imprensa local, por 3 (três) vezes, no mínimo, constando local, data, hora e a ordem do dia dos trabalhos, valendo a solicitação pelo prazo de 2 (dois) exercícios sociais, podendo ser renovada indefinidamente.

Instalação e Funcionamento

Art. 11 Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral será sempre instalada na sede da Empresa, em primeira ou segunda convocação com a observância do quórum legalmente exigido.

Art. 12 Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o livro de presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis.

Art. 13 A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou por qualquer acionista escolhido pelos presentes e, este, por sua vez, escolherá um secretário para compor a mesa.

Assembleia Geral Ordinária

Art. 14 A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas na lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social.

Assembleia Geral Extraordinária

Art. 15 A Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, quando necessário, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração e Diretoria

Art. 16 A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 8827 – Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br

deliberação, cabendo a representação da sociedade aos diretores, as atribuições e os poderes conferidos por lei a estes 2 (dois) órgãos de administração, não podendo ser outorgados a outro órgão, criado pela empresa.

Conselho de Administração

Composição, Eleição, Prazo de Gestão e Substituição

Art. 17 O Conselho de Administração da empresa será composto por 7 (sete) membros, por indicação dos acionistas, desde que atendam os critérios dos arts. 5º e 7º do Decreto Estadual nº 9.402/2019.

§1º A Presidência do Conselho será indicada pelo acionista majoritário, que não poderá ser exercida pelo Presidente da empresa, devendo haver segregação entre os cargos, em consonância com o art. 24, VIII do Decreto Federal nº 8.945/2016.

§2º Na vacância temporária dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes.

§3º Em caso de afastamento definitivo do Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes, até nova recomposição total do Conselho em Assembleia Geral.

§4º O prazo de gestão dos membros do Conselho será unificado e não superiores a 02 (dois) anos, permitidas no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas.

§5º Atingido o limite previsto no parágrafo §4º deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 01 (um) prazo de atuação.

§6º Os casos de impedimentos de Conselheiro e os demais casos de vaga não importarão na dissolução do Conselho, sendo as vagas preenchidas por reuniões do próprio Conselho.

§7º Os membros do Conselho serão eleitos pela Assembleia Geral e ~~por~~ ela destituídos a qualquer tempo.

Convocação e Funcionamento

Art. 18 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, por convocação de seu Presidente e extraordinariamente, quando necessário, por convocação também do Presidente ou da maioria dos seus membros, feita mediante carta protocolada, com 05 (cinco) dias de antecedência, já com indicação das matérias que lhes serão submetidas.

§1º Em caso de urgência, a convocação poderá ser feita por e-mail, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º O Conselho de Administração somente poderá funcionar se houver quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, cujas deliberações serão efetuadas por maioria de votos.

§3º As reuniões do Conselho de Administração terão lugar na sede da Empresa.

§4º As deliberações do Conselho de Administração serão transcritas em livro próprio.

Competência

Art. 19 Compete ao Conselho de Administração:

I - determinar a orientação geral dos negócios da sociedade e sua política financeira e econômica;

II - autorizar investimentos e expansão das atividades sociais bem como a participação em outras sociedades;

III - eleger e destituir os diretores da empresa e remendar-lhes as diretrizes na condução dos negócios sociais, observados a legislação pertinente e o presente Estatuto.

IV - resolver sobre assuntos que tenham sido submetidos pela Diretoria e opinar sobre as contas e o relatório a serem apresentados à Assembleia Geral;

V - autorizar a Diretoria a praticar os seguintes atos:

- a) subscrição e vendas de ações;
- b) venda e compra de imóveis e constituição de garantias reais;
- c) concessão de avais, fianças ou quaisquer garantias;
- d) firmar contratos de financiamentos;
- e) contrair empréstimos bancários;

VI - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre quaisquer atos da Diretoria;

VII - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;

VIII - aprovar o orçamento anual, de receitas e despesas, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; e

IX - escolher e destituir auditores independentes, se houver necessidade e contratação de tais técnicos.

Remuneração

Art. 20 Os membros do Conselho de Administração terão remuneração definida em Assembleia Geral.

Diretoria

Composição, Posse e Requisitos

Art. 21 A Diretoria da sociedade poderá ser composta por até 04 (quatro) diretores, investidos nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Industrial, desde que atendam os requisitos dos arts. 5º e 7º do

Decreto Estadual nº 9.402/2019.

§1º O funcionamento da Diretoria deverá observar o número mínimo de 02 (dois) diretores.

§2º Caberá à Diretoria, juntamente com o Conselho de Administração exercer as atribuições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno da Sociedade.

Gestão

Art. 22 A Diretoria terá o seu prazo de gestão unificado com o dos membros do Conselho de Administração e não superiores a 02 (dois) anos, permitidas, no máximo 03 (três) reconduções consecutivas, isolada ou conjuntamente, expirando-se na data prefixada no termo de posse ou antes por deliberação do Conselho de Administração.

§1º Atingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 01 (um) prazo de atuação.

§2º A diretoria poderá contratar seguro de responsabilidade civil pelos atos de gestão, observada a legislação vigente.

Substituição

Art. 23 Se, eventualmente, um Diretor for destituído, o próprio Conselho de Administração, ao tomar essa deliberação, elegerá o seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do prazo de gestão da Diretoria.

§1º No caso de afastamento ou impedimento temporário de um Diretor, as suas funções serão exercidas pelos outros Diretores. Se ocorrer o afastamento do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro;

§2º No caso de afastamento ou impedimento temporário do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro, a presidência caberá ao Diretor Industrial.

§3º Quando dois ou mais diretores se afastarem temporariamente, o Conselho de

Administração elegerá os seus substitutos, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do afastamento do segundo Diretor, os quais permanecerão nos cargos até a volta dos titulares ou término do prazo de gestão.

Atribuições e Poderes Conjuntamente

Art. 24 A Diretoria terá amplos e gerais poderes da administração necessários a assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo, validamente, deliberar a prática de todos e quaisquer atos de administração tendentes à realização dos fins sociais, exceto quanto ao disposto no art. 30 deste Estatuto:

- I - presidir as reuniões da Diretoria;
- II - executar as deliberações tomadas em reunião da própria Diretoria;
- III - dirigir a política geral dos negócios sociais, dentro dos limites e parâmetros fixados pelo Conselho de Administração;
- IV - elaborar o Regimento Interno da sociedade e demais normas afinentes ao seu funcionamento prático, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração; e
- V - fazer, elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras e contábeis, submetendo-as à Assembleia Geral, via Conselho de Administração, com o parecer do Conselho Fiscal, após o que, fará publicar com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

Competência dos Diretores

Presidente

Art. 25 Ao Diretor Presidente compete:

- I - presidir as reuniões da Diretoria;
- II - estabelecer, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, os planos gerais de desenvolvimento da sociedade e a orientação

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga.

CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2900

www.iquego.go.gov.br

administrativa dos negócios sociais;

III - estabelecer a política dos preços e normas gerais de compra e venda, juntamente com os demais diretores;

IV - instalar e presidir as Assembleias Gerais, coordenando os trabalhos na forma da ordem do dia;

V - superintender de maneira geral e imediata todo o patrimônio da sociedade inclusive os afetos à sucursais e agências;

VI - representar ativa e passivamente a sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto às sociedades, empresas ou firmas das quais é ou venha ser acionista, sócia ou cotista, devendo tal representação ser em conjunto com outro Diretor, quando relacionado ao setor de competência deste;

VII - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando juntamente com outro Diretor todos os atos ou instrumentos de que decorram responsabilidade onerosa para a sociedade, podendo outorgar procuração, quando for o caso, especificando no respectivo instrumento de prazo de gestão os poderes outorgados, inclusive os dos gerais para o Fôro;

VIII - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os certificados ou títulos de ações;

IX - admitir e demitir empregados, conceder licença, remover servidores da sociedade, podendo delegar tais poderes em conjunto ou separadamente, mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração;

X - traçar as diretrizes e normas gerais de trabalho fixando o Quadro de Pessoal e respectivos vencimentos;

XI - assinar portarias, gratificações, normas e atos;

XII - responsabilizar-se pelas concorrências públicas, licitações e tomadas de preços, necessárias ao cumprimento das atividades de compras, obedecendo a legislação pertinente.

XIII - promover a melhoria das políticas de responsabilidade social da Companhia;

XIV - coordenar a implantação e a manutenção dos sistemas de qualidade da Companhia;

XV - monitorar a condução dos planos para o atendimento das diretrizes ambientais, tecnológicas e da melhoria da qualidade.

Administrativo e Financeiro

Art. 26 Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete a formulação, direção e supervisão das atividades de apoio administrativo, operacional e financeiro da Empresa, em perfeita harmonia com a orientação emanada do Diretor Presidente:

I - planejar, dirigir e supervisionar a política econômico-financeira da Sociedade, desde orçamentos anuais até controle permanente dos valores monetários, dos direitos e dos compromissos da empresa;

II - dirigir e supervisionar o setor de contabilidade nos aspectos contábeis e fiscais da sociedade;

III - supervisionar os serviços financeiros;

IV - coordenar a elaboração dos planos de captação e aplicação dos recursos da Sociedade e propor as operações financeiras;

V - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de natureza administrativa e de suprimento da Empresa;

VI - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades gerais do patrimônio, do arquivo, dos transportes, da administração de obras e dos seguros;

VII - assessorar o Diretor Presidente nos assuntos pertinentes à administração da Companhia;

VIII - coordenar a política de pessoal da Companhia;

IX - supervisionar a instrução de processos de admissão, dispensa, disposição, licença e reclassificação de empregados, até seu encaminhamento ao Diretor Presidente;

X - formalizar a lotação dos empregados nas diversas unidades administrativas da Companhia e as posteriores transferências, em comum acordo com o Diretor Interessado e o Diretor Presidente;

XI - acompanhar a evolução das atividades da Companhia, para poder propor, em tempo oportuno, modificações que se fizerem necessárias, no regulamento de pessoal e nos quadros de empregos permanentes, de cargos em comissão e de funções comissionadas, inclusive nos respectivos quantitativos;

XII - fazer estudos periódicos destinados a manter as tabelas de salários e de gratificações de função sempre compatibilizadas com a política salarial do Governo e da Companhia;

XIII - elaborar proposta anual de fixação do número de vagas a serem preenchidas por promoções e acessos;

XIV - promover a implantação de Programa de Formação Profissional, para treinamento e reciclagem de empregados, de acordo com o montante de recursos financeiros disponíveis para investimento nessa finalidade;

XV - controlar a elaboração da folha de pagamento dos empregados da Companhia e a concessão de benefícios legais e regulamentares;

XVI - supervisionar a organização sistemática do dossiê profissional de cada

PROC: 251/26
FOLHA: 508

empregado;

XVII - fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho;

XVIII - coordenar e executar as atividades de compras de matérias primas, materiais de embalagens, produtos acabados e suprimentos para a manutenção da empresa;

XIX - coordenar e executar as ações de logística da companhia;

XX - supervisionar as atividades de importação e exportação de produtos ou equipamentos;

XXI - desenvolver outras atividades correlatas.

Comercial

Art. 27 O Diretor Comercial tem como competência a formulação, direção e supervisão das atividades comerciais da sociedade em perfeita harmonia com a orientação emanada do Diretor Presidente:

I - promover e coordenar as atividades pertinentes à comercialização de produtos acabados e outros itens eventualmente necessários; e

II - desenvolver outras atividades correlatas.

Industrial

Art. 28 O Diretor Industrial tem como competência a formulação, direção e supervisão das atividades técnicas, em perfeita harmonia com o Presidente:

I - coordenar e supervisionar as atividades de produção da sociedade;

II - atestar a análise e os testes científicos das matérias primas, materiais secundários, elementos intermediários e produtos finais, exercendo uma completa fiscalização;

III - orientar e assistir os órgãos de treinamento de pessoal técnico especializado na área químico-farmacêutica;

IV - superintender as atividades da biblioteca especializada no seu setor técnico-científico;

V - coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pelos almoxarifados de matéria-prima e material de embalagens;

VI - atuar nas produções industrial e tecnológica;

VII - coordenar, supervisionar, fiscalizar e responsabilizar-se pelas atividades da produção de medicamentos;

VIII - coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pela pesagem de matérias-primas, fiscalizando a distribuição de rótulos e bulas, e

IX - desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 29 Não obstante, as atribuições específicas de cada Diretor, todos exercerão nos limites de suas capacidades técnicas ou legais, em harmonia com os demais, em função dos interesses sociais, observada sempre a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração.

Art. 30 A sociedade é representada, obrigatoriamente, pelo Presidente em conjunto com outro Diretor, em todos os documentos que impliquem em assuntos de responsabilidade ou que exonerem terceiros de obrigações contraídas com a sociedade, bem como nos instrumentos públicos ou particulares pelos quais a sociedade se obriga, cambiariamente, por saques, emissão, aceite, aval ou endosso de duplicatas, letras de câmbios, notas promissórias e cheques.

Remuneração

Art. 31 A remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Composição e Eleição

Art. 32 A sociedade tem um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, acionista ou não, qualificados conforme a norma regulamentar vigente.

Art. 33 Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

§1º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 2º Fica vedada a participação em Conselho Fiscal de pessoa que tenha sido membro de órgãos de administração nos últimos 12 (doze) meses, seja empregada de empresa estatal, de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou cônjuge ou parente, até 3º (terceiro) grau, de administrador de empresa estatal.

Art. 34 O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será unificado e não superior a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo Único. Atingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do Conselheiro Fiscal somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de atuação.

Competência

Art. 35 Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são

conferidas por lei.

Funcionamento

PROC: 25/21
FO HA: SPK

Art. 36 O Conselho Fiscal será instalado na data de sua eleição e funcionará em caráter permanente, nos termos do artigo 240, da Lei n.º 6.404/1976, expirando o prazo de gestão de seus membros na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Remuneração

Art. 37 A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada membro efetivo, com observância aos limites mínimos definidos por determinações legais.

Parágrafo Único – Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o estiver substituindo.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Exercício Social e das Demonstrações Contábeis

Art. 38 O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes:

- a) Balanço Patrimonial
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br

- c) Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d) Demonstração do Fluxo de Caixa, e
- e) Notas Explicativas.

PROC: 25 / 21
FOLHA: 512

Art. 39 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, cuja finalidade é assegurar a integridade deste mesmo, podendo, destarte, ser ainda incorporado, a qualquer momento, a esse Capital mediante anuência da Assembleia Geral.

b) Após a destinação da "RESERVA LEGAL" procederá a sociedade à "RESERVA DE EXPANSÃO" em importância correspondente a 10% (dez por cento) do referido lucro até que este montante alcance 50% (cinquenta por cento) do Capital, podendo tal reserva a qualquer momento, ser incorporada ao capital, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único. A Reserva de Expansão terá a finalidade de preservar a integridade do patrimônio social, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados, bem como assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais;

Dos Dividendos e das Participações

Art. 40 Do lucro apurado em cada exercício social e após a provisão para Imposto de Renda sobre esse lucro, serão obrigatoriamente destinados aos acionistas até 20% (vinte por cento), como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem, havendo compatibilidade com a situação financeira da companhia, observada a recomendação do

conselho de administração.

§1º Embora contabilizada como "DIVIDENDO A PAGAR" a importância de que trata este artigo, será paga aos acionistas, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado, não podendo esse prazo ser superior aquele contido na data do fechamento do exercício social onde a distribuição foi deliberada.

§2º Não será atribuído, creditado ou pago dividendo quando não houver lucro apurado no exercício findo.

§3º Mesmo na existência de lucros, a Assembleia Geral poderá, por unanimidade, decidir a reinversão total ou parcial do dividendo mínimo obrigatório, nas operações normais da Empresa, quer seja pela sua retenção de lucros em suspenso, quer seja pela incorporação ao Capital Social.

§4º Não havendo unanimidade dos acionistas, quanto à reinversão mencionada no parágrafo terceiro, eventuais gratificações e participações de Diretores nos lucros estarão limitadas à manutenção de um resultado positivo distribuível.

Art. 41 O Conselho de Administração está autorizado a declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais, os quais serão considerados antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 39 deste Estatuto Social.

§1º O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar o levantamento de balanços mensais ou trimestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais, os quais serão considerados antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 40 deste Estatuto Social.

§2º O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras

relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sempre como antecipação do dividendo obrigatório.

Art. 42 Os dividendos não reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterem em favor da Companhia.

Art. 43 Os empregados, diretores e conselheiros terão participação nos lucros, no limite fixado pelo conselho de administração.

Art. 44 Parte do lucro líquido poderá ser doada para instituições sem fins lucrativos, com atuação comprovada no território nacional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme decisão do conselho de administração.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 45 A sociedade será dissolvida de pleno direito, por decisão da Assembleia Geral, atendendo as exigências legais.

Art. 46 Nos casos legais de liquidação a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período da liquidação.

Art. 47 A sociedade se extinguirá:

- a) pelo encerramento da liquidação;
- b) pela incorporação ou fusão e pela cisão, desde que uma dessas 3 (três) formas impliquem na inversão de todo o seu patrimônio em outra sociedade.

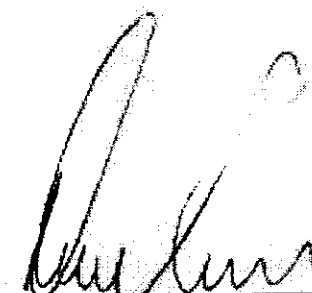
Art. 48 A retirada, de qualquer dos acionistas da sociedade não implicará em sua extinção ou liquidação, ficando, porém, resguardados os direitos de preferência aos acionistas remanescentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49 As questões omissas neste Estatuto serão resolvidas de acordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 9.402/2019, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 8.945/2016 e Lei Federal nº 6.404/76.

Este Estatuto foi alterado, aprovado e consolidado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Goiânia, aos 08 de abril de 2021. Passará a vigorar a partir desta data abaixo, tal como se encontra redigido, fazendo parte integrante da referida Assembleia.

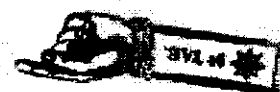
Goiânia, 08 de abril de 2021.



Denes Pereira Alves
Diretor Presidente/Conselheiro
Representante do Estado de Goiás



Jose Carlos dos Santos
Presidente do Conselho de Administração



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES
Cartório Lucas Fernandes - 1ª Tabelionato de Notas
Consulte o todo em <https://www.tcn.br>
01702104110120508464034
01702104110120508464034
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de DENES PEREIRA ALVES e JOSE CARLOS DOS SANTOS, pessoas por quem devidamente qualificadas, e por quem foram assinados em minha presença, do ato dos atos, em Goiânia, 08 de abril de 2021.
Henderson Gonçalves da Cruz - Tabelião



PROC: 25/21
FOLHA: 516

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KID FREIRE, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 013415, expedida em 13/01/2000, inscrito no CPF nº 18043992134, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DEclarante		
CPF	Nº do Registro	Nome
18043992134	013415	KID FREIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 12:00 SOB Nº 20215554981.
PROTOCOLO: 215554981 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103194124. CNPJ DA SEDE: 01541283000141.
NIRE: 52300001692. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATA EM FORMA DE SUMÁRIO, DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, realizada em 30 de abril de 2019.

NIRE: 52.30000.1692

CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, às 09h, na sede social da IQUEGO, com endereço na Avenida Anhanguera nº 9827 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás, CEP 74.450-010. PRESENCAS: Denes Pereira Alves, Diretor Presidente da Iquego, Presidente da Sessão e desta ATA, ora na condição de representante do acionista majoritário, o Estado de Goiás e o acionista minoritário Newton Batista Xavier, devidamente convocados por edital inserto no "Diário Oficial do Estado" e no "Diário do Estado", nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2019, para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação adiante transcrita. Presença do Presidente do Conselho de Administração José Carlos dos Santos. Verificou-se haver QUORUM suficiente para deliberações (2/3), pelo que, o Presidente da Iquego Denes Pereira Alves, convidou a mim, Francielle Modena, para secretariar a mesa, que desta forma ficou legalmente constituída. Declarando instalados os trabalhos, o Presidente informou que realizou convocação única, mas que tratará dos assuntos em atas separadas. Em seguida determinou a leitura do edital acima referido, o que foi feito por mim, em voz alta, com o seguinte teor: "Indústria Química do Estado de Goiás S/A" - Iquego - CNPJ: 01.541.283/0001-41 - Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Extraordinária a se realizar no dia 30/04/2019, às 9 horas, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera Nº 9827 - Bairro Ipiranga, Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse da Empresa. O Presidente da Iquego, no uso da palavra disse aos demais que em função da adequação à Lei 13.303/2016, é necessário realizar alterações no Estatuto Social da Empresa, e desta forma coloca em pauta os artigos a serem alterados: Art. 4º Constituem objeto da Iquego: b) produção, industrialização, operador logístico, comercialização atacadista de mercadorias, representação, importação, exportação, distribuição de insumos e de produtos químico-farmacêuticos e produtos para saúde; Art. 6º O capital social é de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), representado por 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Art. 17 O Conselho de Administração da empresa será composto por 5 (cinco) membros e com no mínimo 03 (três) membros, por indicação dos acionistas, desde que atendam os critérios dos arts. 5º e 7º do Decreto

ATA DA AGE - 30/04/19 - Fls: 01

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 SOB Nº 20190493810
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11502219796. NIRE: 52300001692
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Estadual nº 9.402/2019. §1º A Presidência do Conselho será indicada pelo acionista majoritário, que não poderá ser exercida pelo Presidente da empresa, devendo haver segregação entre os cargos, em consonância com o art. 24, VIII do Decreto Federal nº 8.945/2016. §2º Na vacância temporária dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes. §3º Em caso de afastamento definitivo do Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes, até nova recomposição total do Conselho em Assembleia Geral. §4º O prazo de gestão dos membros do Conselho será unificado e não superiores a 02 (dois) anos, permitidas no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas. §5º Atingido o limite previsto no parágrafo §4º deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 01 (um) prazo de atuação. §6º Os casos de impedimentos de Conselheiro e os demais casos de vaga não importarão na dissolução do Conselho, sendo as vagas preenchidas por reuniões do próprio Conselho. §7º Os membros do Conselho serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo.; Art. 21 A Diretoria da sociedade poderá ser composta por até 04 (quatro) diretores, investidos nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Industrial, desde que atendam os requisitos dos arts. 5º e 7º do Decreto Estadual nº 9.402/2019. §1º O funcionamento da Diretoria deverá observar o número mínimo de 02 (dois) diretores. §2º Caberá à Diretoria, juntamente com o Conselho de Administração exercer as atribuições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno da Sociedade.; Art. 22 A Diretoria terá o seu prazo de gestão unificado com o dos membros do Conselho de Administração e não superiores a 02 (dois) anos, permitidas, no máximo 03 (três) reconduções consecutivas, isolada ou conjuntamente, expirando-se na data prefixada no termo de posse ou antes por deliberação do Conselho de Administração. §1º Atingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 01 (um) prazo de atuação. §2º A diretoria poderá contratar seguro de responsabilidade civil pelos atos de gestão, observada a legislação vigente.; Art. 23 Se, eventualmente, um Diretor for destituído, o próprio Conselho de Administração, ao tomar essa deliberação, elegerá o seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do prazo de gestão da Diretoria. §1º No caso de afastamento ou impedimento temporário de um Diretor, as suas funções serão exercidas pelos outros Diretores. Se ocorrer o afastamento do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro; §2º No caso de afastamento ou impedimento temporário do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro, a presidência caberá ao Diretor Industrial. §3º Quando dois ou mais diretores se afastarem temporariamente, o Conselho de Administração elegerá os seus substitutos, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do afastamento do segundo Diretor, os quais permanecerão nos cargos até a volta dos

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga.
CEP 74.480-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3236-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 17/05/2019 15:23 SOB Nº 20190453610.
PROTOCOLADO: 190483810 DE 15/05/2019 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902229798. NCM: 52500001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Valdez Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldotransparenciagoi.go.gov.br

titulares ou término do prazo de gestão.; Art. 25 Ao Diretor Presidente compete: I - presidir as reuniões da Diretoria; II - estabelecer, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, os planos gerais de desenvolvimento da sociedade e a orientação administrativa dos negócios sociais; III - estabelecer a política dos preços e normas gerais de compra e venda, juntamente com os demais diretores; IV - instalar e presidir as Assembleias Gerais, coordenando os trabalhos na forma da ordem do dia; V - superintender de maneira geral e imediata todo o patrimônio da sociedade inclusive os afetos à sucursais e agências; VI - representar ativa e passivamente a sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto às sociedades, empresas ou firmas das quais é ou venha ser acionista, sócia ou cotista, devendo tal representação ser em conjunto com outro Diretor, quando relacionado ao setor de competência deste; VII - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando juntamente com outro Diretor todos os atos ou instrumentos de que decorram responsabilidade onerosa para a sociedade, podendo outorgar procuração, quando for o caso, especificando no respectivo instrumento de prazo de gestão os poderes outorgados, inclusive os dos gerais para o Foro; VIII - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os certificados ou títulos de ações; IX - admitir e demitir empregados, conceder licença, remover servidores da sociedade, podendo delegar tais poderes em conjunto ou separadamente, mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração; X - traçar as diretrizes e normas gerais de trabalho fixando o Quadro de Pessoal e respectivos vencimentos; XI - assinar portarias, gratificações, normas e atos; XII - responsabilizar-se pelas concorrências públicas, licitações e tomadas de preços, necessárias ao cumprimento das atividades de compras, obedecendo a legislação pertinente; XIII - promover a melhoria das políticas de responsabilidade social da Companhia; XIV - coordenar a implantação e a manutenção dos sistemas de qualidade da Companhia; XV - monitorar a condução dos planos para o atendimento das diretrizes ambientais, tecnológicas e da melhoria da qualidade.; Art. 32 A sociedade tem um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, acionista ou não, qualificados conforme a norma regulamentar vigente. Art. 33 Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa. §1º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. § 2º Fica vedada a participação em Conselho Fiscal de pessoa que tenha sido membro de órgãos de administração nos últimos 12 (doze) meses, seja empregada de empresa estatal, de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou cônjuge ou parente, até

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S.A. - Av. Anhanguera, nº 9627 - Bairro Ipiranga
CEP 74.460-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:13 SOB Nº 20190493810.
PROTOCOLO: 190493810 EM 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902239790. NIRE: 52390001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempresadegoiano.go.gov.br

3º (terceiro) grau, de administrador de empresa estatal. Art. 34 O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será unificado e não superior a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Parágrafo Único. Atingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do Conselheiro Fiscal somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de atuação.; Art. 47 As questões omissas neste Estatuto serão resolvidas de acordo com o que prescreva o Decreto Estadual nº 9.402/2019, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 8.945/2016 e Lei Federal nº 6.404/76. Em seguida o senhor Denes Pereira Alves propõe o aumento de Capital Social de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) para R\$ R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) com o lançamento de 20.000.000 (vinte milhões) de ações novas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, a serem integralizadas a fim de obter os recursos financeiros de que necessita. As ações provenientes do aumento de capital poderão, segundo o Presidente da Empresa, serem subscritas pelos acionistas presentes em proporção que lhes couber por direito ou integralmente por um só acionista se os demais abdicarem de suas preferências. A integralização das ações novas subscritas deverá ocorrer em moeda corrente, dentro das necessidades da Empresa e de acordo com os interesses dos acionistas. Após os acionistas presentes com direito à subscrição de ações, terem abdicado do direito preferencial à respectiva aquisição, o Presidente da Iquego na condição de representante do Estado, disse que subscreverá a totalidade das ações a serem lançadas (conforme boletim de subscrição), diretamente ao Estado de Goiás, a quem de direito. Colocadas em votação as propostas, tanto a do aumento de capital como a subscrição de ações novas, ambas foram aprovadas à unanimidade dos presentes. Uma vez aprovado o Art. 6º do Estatuto Social passa a seguinte redação: (Art. 6º O capital social é de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), representado por 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Parágrafo Único. Fica reservado ao Estado de Goiás e suas entidades e empresas, a propriedade, no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) das ações, proporção esta que se guardará em todo aumento de capital. Desta forma o Presidente da Iquego Denes Pereira Alves, informou que em razão da aprovação do aumento do Capital Social, e de mudanças de alguns artigos do Estatuto Social, colocava em votação as propostas de alteração estatutária. Dando prosseguimento procedeu a leitura da Proposta de alteração do Estatuto Social da Empresa, já com as devidas alterações a serem discutidas nesta Assembleia. Após a leitura dos documentos e de minuciosas explicações sobre a proposta de alteração, mostrando com detalhes o que está sendo modificado, foram elas aprovadas à unanimidade pelos acionistas presentes. **DELIBERAÇÃO:** Assim fica aprovado e consolidado consoante o Estatuto Social em anexo, passando a vigorar a partir desta data tal como se encontra redigido, fazendo parte integrante da referida

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Arhanguez, nº 9827 - Bairro Ipiranga.
CEP 74.480-010 - Goiás-GO - Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2019 13:23 SOB Nº 20190492810.
PROTOCOLO: 198493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502229750. NCM: 5330061692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Velez Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempresario.go.gov.br

Assamblea. 2) Outros assuntos de interesse da Empresa. 1) Instituição do Comitê de Auditoria Estatutário: O Presidente da Iquego, no uso da palavra disse aos demais que em função do Decreto Estadual nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019 que regulamenta as regras de governança e tratamento diferenciado as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, esta em seu artigo 10 dispõe que na medida das possibilidades de sua estrutura organizacional e financeira, deverão possuir área de conformidade e programa de integridades compatíveis com a complexidades de suas operações e atendimento, com as adaptações cabíveis, ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 13.303/2016, nestes termos sendo devido que a Iquego institua o Comitê de Auditoria Estatutária, no entanto, devido ao contingenciamento financeiro este se encontra inviável, diante do posto, cabe ao Conselho de Administração o exercício de suas funções nos termos do § 2º, artigo 10 do Decreto Estadual 9.402/2019. Dando prosseguimento, em cumprimento a legislação, o Presidente da Iquego passa a pauta: Deliberação: Assim, foi deliberado, votado e aprovado por todos os acionistas presentes. 2) Aumento do percentual de remuneração do Conselho de Administração: O Presidente da Iquego, no uso da palavra disse aos demais que devido a acumulação de funções do Conselho de Administração, que passarão a exercer as competências previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 como Comitê de Auditoria Estatutário, se faz necessária que a remuneração se faça compatível com o desempenho de suas funções, sendo o honorário de membro efetivo do Conselho de Administração ajustado, e passar a ser de 20% da média da remuneração dos diretores, sendo este valor mensal, remuneração esta, prevista no Estatuto Social da Empresa. Deliberação: Assim, foi deliberado, votado e aprovado por todos os acionistas presentes. 3) Eleição de membros do Conselho de Administração: com a palavra o representante do acionista majoritário, Denes Pereira Alves disse que em função do preenchimento do quantitativo de vagas do Conselho de Administração da empresa, sendo necessária para a sua composição no quantitativo previsto a eleição de novo Conselheiro. Desta forma por indicação do acionista majoritário apresenta o nome do senhor Maycilyn Max Carneiro Ribeiro. Deliberação: Colocado o nome em votação, foi aprovado por unanimidade, a partir desta data, com mandato vinculado ao dos demais conselheiros: Conselheiro Maycilyn Max Carneiro Ribeiro brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, natural de Morrinhos – Goiás, nascido em 18/03/1981, residente e domiciliado à Rua 1, nº 100, Morro da Saudade – Morrinhos – Goiás, CEP: 75850-000, portador da CI nº 4986926-SSP/GO e CPF nº 027.604.051-17. Conforme previsão legal, Decreto Estadual nº 9.402/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016, o prazo de gestão será unificado para os membros do Conselho de Administração, não superior a dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. O honorário de membro efetivo do Conselho de Administração, será de 20% da média da remuneração dos diretores, sendo este valor mensal. Desde já o conselheiro empossado declara estar ciente das cominações para

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 8827 – Bairro Ipiranga,
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:53 SOB Nº 20190453810.
PROTOCOLO: 136493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
2130233790. NEN: 53300001655.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Valente Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldaempresadestadaogoiasso.go.gov.br

declarações falsas de que não está incurso em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedido por qualquer dos fatos previstos na legislação, falência e nem condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 8.404/1978 e estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. 4) Dos direitos trabalhistas aos Diretores da Iquego. Fica estabelecido que os Diretores da Iquego perceberão todos os benefícios trabalhistas previsto no acordo coletivo de trabalho. Deliberação: Assim, foi deliberado, votado e aprovado por todos os acionistas presentes. Encerramento: Não havendo outros assuntos a serem tratados, o representante do acionista majoritário agradece a presença de todos, declarando encerrada esta Assembleia. Os trabalhos foram dados por encerrados às 12h. Da Assembleia lavrou-se esta Ata que vai assinada por mim, secretário e pelos demais presentes.

Cópia fiel e transcrita às fls. 113 à 124 do Livro próprio, nº 03.

Em tempo: o capital social será integralizado em 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade da empresa e interesse dos acionistas.

SECRETARIA DESTA AGE
OFÍCIO 45.062

Dennis Pereira Alves
DIRETOR PRESIDENTE DA IQUEGO
DA ASSEMBLEIA E DESTA ATA, E
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO

Newton Batista Xavier
ACIONISTA MINORITÁRIO

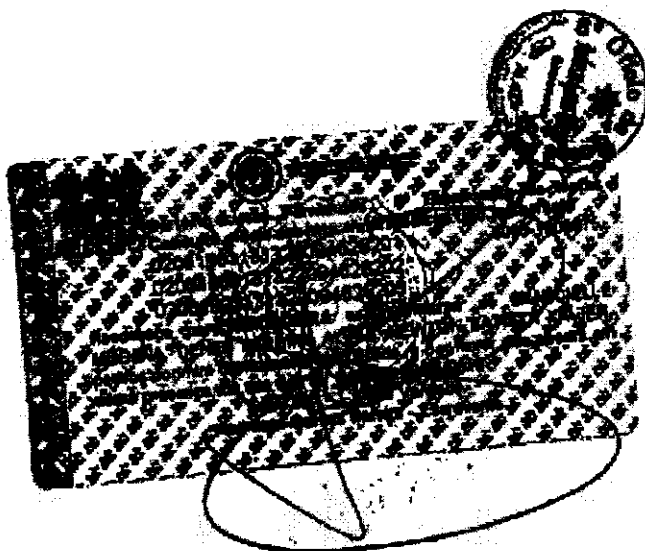
IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2000
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:21 SOB Nº 20190493010.
PROTOCOLO: 130493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11381229790. NIRE: 33304901493.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldeempresaderegulacao.go.gov.br

PROC: 85/21
FOLHA: 523



Carla Luz Pereira - 1º Tenente de Mar
Comandante do 1º Batalhão de Marinha de Guerra
02591903131322394826701
02591903131322394826701
02591903131322394826701



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 SOB Nº 20190492810.
PROTOCOLO: 198493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902220790. NRE: 58300001692.
INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

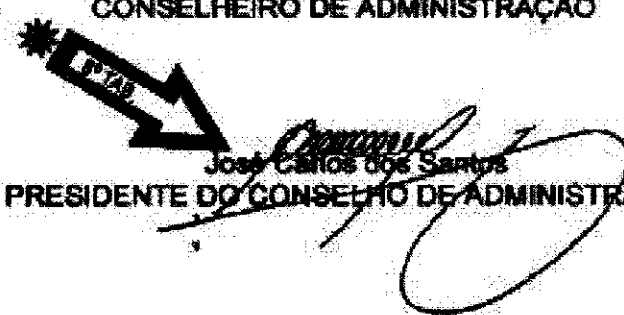
Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019

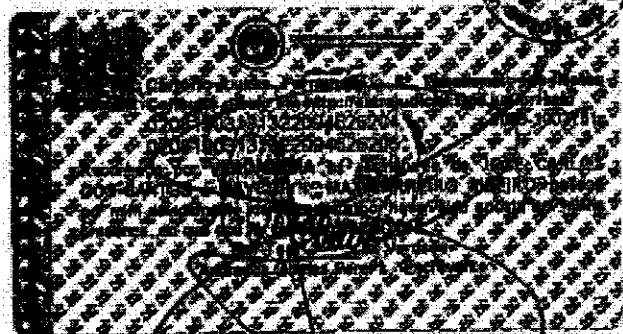
www.portalcomprandoprodutogoias.gov.br

A validade deste documento, se impresso, é sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informações respectivas, acessíveis em www.portalcomprandoprodutogoias.gov.br

ATA DA AGE - 30/04/19 - Fls. 07


Maycllyn Max Carneiro Ribeiro
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO


José Carlos dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2000
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:21 COM Nº 24194491410.
PROTOCOLO: 130493818 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190222756. NIRE: 52300041892.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Paula Nunes Lobo Valente Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019, às 11:30h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, na Av. Anhanguera, nº 9.827 - Bairro Ipiranga - CEP: 74.450-010 - Goiânia-Goiás, compareceu perante nós, representante do acionista majoritário e acionista minoritário, para tomar posse como Membro do Conselho de Administração: Maycllyn Max Carneiro Ribeiro, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, natural de Morinhos - Goiás, nascido em 18/03/1991, residente e domiciliado à Rua 1, nº 100, Morro da Saudade - Morinhos - Goiás, CEP: 75650-000, portador da CI nº 4998926-SSP/GO e CPF nº 027.604.051-17, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 (trinta) dias de abril de 2019, às 9h, conforme Ata formalizando sua investidura, com efeitos a partir desta data, vinculado ao mandato dos demais conselheiros, e, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, declara que: não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e está em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. O domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão são os citados acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob as penas da lei.
Goiânia, 30 de abril de 2019.

Denes Pereira Alves

Representante do Acionista Majoritário
Conselheiro

Newton Batista Xavier
Acionista

Maycllyn Max Carneiro Ribeiro
Conselheiro de Administração

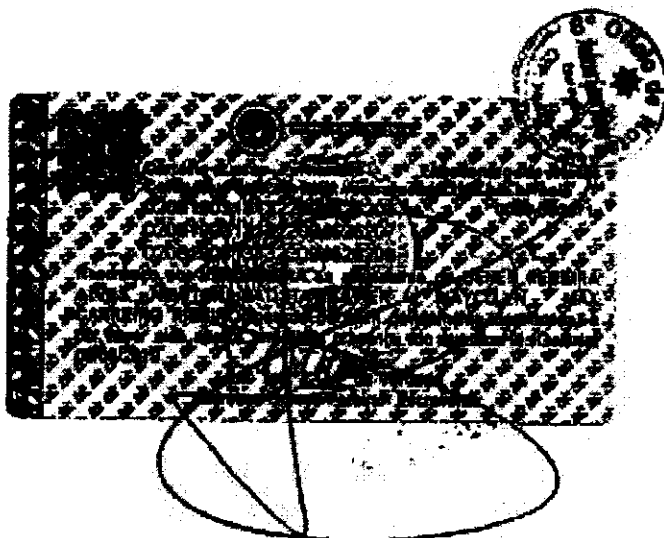
IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO DE 17/05/2019 18:32 SOB Nº 20190493810.
PROTOCOLO: 199453810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902229790. SINA: 22300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Valdes Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
Goiânia, 17/05/2019
www.portaldaempresadodorgoiano.go.gov.br

PROC: 25 / 21
HA: 526



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 18:23 SOB Nº 28190483010.
PROTOCOLO: 150430818 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902329799. NIRE: 15380001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldocompreendendogoiانو.gov.br

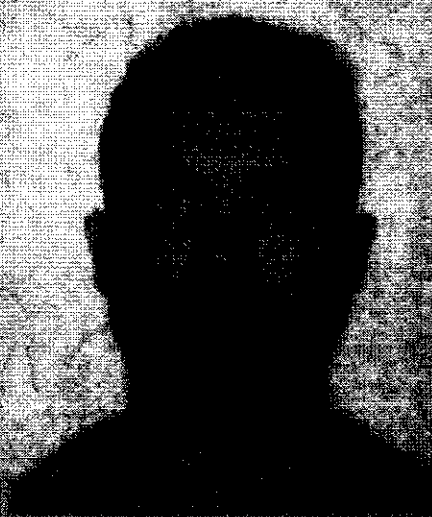
A validade deste documento, as impressas, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GO

DANIEL JESUS DE SAUS



DOC. IDENTIDADE / RG: 25.6952-1/GO

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

DATA: 07/01/2009

VÁLIDA EM TODO

O TERRITÓRIO NACIONAL

1568845383

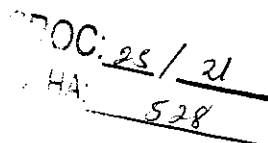
PROIBIDO REPRODUZIR

1568845383

GOIÂNIA, GO

09/01/2009

GOIAS



25/02/2012

AUTENTICACAO

Confere com o General Deu Ff

Dr. J. H. H. H. H.

Atlanta-Fulton County Stadium

WILLIAMS



Grupos	Residencial	DT	MANEJO	TOTAL A PAGAR
Clase	RESIDENCIAL		20/01/2021	299,97
	RESIDENCIAL NORMAL			
			CONTA REFERENCIAL	1/2021
Tipos de Formas de Pago	MONED			
Subtotal de Cobranza	COMERCIONAL			

Nº de material	1/2020	Novembro	30/11/2020	30/11/2020
Letras alfabeto	67603	07/12/2020	01/20 LID	308 31
			02/20 LID	312 30
			03/20 LID	240 29
Letras num	67910	06/01/2021	04/20 LID	243 29
			05/20 LID	244 33
			06/20 LID	240 29
Produtos letura		03/02/2021	07/20 LID	256 32
			08/20 LID	240 30
Folhas multiplicador	1,0000		09/20 LID	273 29
			10/20 LID	340 32
Cartões do mês (1000)	313,00		11/20 LID	352 31
			12/20 LID	355 32
Cartões de dia	30 DIAS		01/21 LID	313 30

05.05.2022-20 789942 (ACS) 3.000 24,000 24,000 12,75
 Piz 263,30 + 4,54404 + 2,36 Cefaro: 263,30 + 3,85769 + 21,00
 OADR. OADR. OADR. 2600 DIEL 1745 5.000 CEF

ASPIRELA VERMELHA

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
ADICIONAL BANHEIRA AMARELA	313,00	0,000000	1,26
ADICIONAL BANHEIRA VERMELHA	313,00	0,073360	23,58
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUBLI		0,000000	9,14
CONSOLID ENH + ICHS/RIS/CCFINS	313,00	0,027810	254,54
JURCS		0,000000	8,87
MULTAS		0,000000	6,58

3.º Tabelionato de Notas
Av. José Celso de Brito, 11 - Centro - São Paulo
Fones 3265-4325
CEP: 04053-000 - Osasco - SP
L. 800-557.000 e 0800-557.000
T. 0800-557.000



EMPRESA DE ENERGIAS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S.A. - ENEC
RUA J. G. DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM PAULISTA - CEP: 05040-000 - SÃO PAULO - SP
FONE: (011) 3133-1000 FAX: (011) 3133-1001

OROC: 25/21
HA: 530

Nome do Cliente: EMILSON OLIVEIRA DE PINA
Nº DA INSTALAÇÃO: 10003228296 **Nº DO CLIENTE:** 1984161
CPF/CNPJ: 730.115.251-53
RUA MB-11 Q. 31 L. 25, S/N, OUTROS - ESC. C/RUA MB-17, CASA -1
RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE
CEP: 7520000 SENADOR CANEDO GO BRASIL

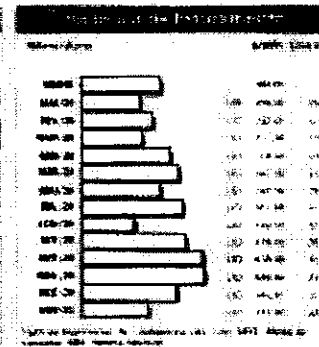
Grupo 2 **Subgrupo 21** **Classe FREGUESIA**
Subclasse
REGIÃO: NOROESTE

Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO **Modo de entrega:** CONDIÇÃO

Atividade econômica: P. Residência (Terminais) aplicadas no mês ANARELA VERNELHA - MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEL.GOV.BR

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
MUNICÍPIO MARICÁ - FREGUESIA	241,73	0,00016	R\$ 38,67
CONTRIBUIÇÃO - FREGUESIA	241,73	0,00016	R\$ 38,67
JURO DE INSTALAÇÃO			R\$ 100,00

Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73
Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73
Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73
Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73
Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73
Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73
Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73
Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73
Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73
Instalação: 10003228296	Vigência: 241,73



Base de medição	Nº de medidores	Base de medição	Aluguel	CMS
10003228296	1	216,00	2,00	241,73

VERIFICAÇÃO DE CONTAS: 10003228296

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
MUNICÍPIO MARICÁ - FREGUESIA	241,73	0,00016	R\$ 38,67
CONTRIBUIÇÃO - FREGUESIA	241,73	0,00016	R\$ 38,67
JURO DE INSTALAÇÃO			R\$ 100,00

PERÍODO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
01/01/2021	241,73	0,00016	R\$ 38,67
02/01/2021	241,73	0,00016	R\$ 38,67
03/01/2021	241,73	0,00016	R\$ 38,67

Observações

Este documento é uma cópia impressa de uma conta de consumo de energia elétrica. A validade desta cópia é de 90 dias a partir da data de emissão. A ENEC não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido desta cópia. A ENEC não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido desta cópia. A ENEC não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido desta cópia.

Qualificação do Plano de Contas Verificadas

Cadastre sua conta em nosso sistema. Utilize este código: 000000001

AUTENTICAÇÃO

Verifique a validade da autenticação. Para isso, basta acessar o site www.anel.gov.br e digitar o código de autenticação. O código de autenticação é o número de 12 dígitos que aparece no canto superior direito da conta.

QR CODE

Escaneie o QR CODE para verificar a validade da autenticação.

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Este selo é usado para verificar a validade da autenticação. O selo é composto por um código de 12 dígitos e um código de 12 dígitos.



Nº da Conta	Data de Emissão	Valor da Conta
1984161	07/01/2021	JAN/2021
Nº da Instalação	Nº da Fatura	Valor da Fatura
10003228296	17/01/2021	R\$ 241,73
Nome do Cliente: EMILSON OLIVEIRA DE PINA		



000000000001 010000000002 071573012100 000000000001

PROC: 25/24
HA: 531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-3

[Two blacked-out photographs]

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4118828 2.ª VIA 08/MAR/2012

DENEZ PEREIRA ALVES

ALINO FERREIRA DE LIMA

MARIA APARECIDA ALVES

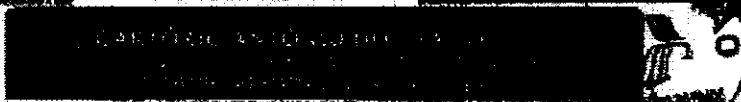
GOIÁS-GO 04/03/1963

CAS. 71776 PLS. 176 L. E-359 GOIÂNIA -

GO. 282M EM 15/10/2005

900097601-53

6222412 17072054



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 04/09/2020, às 10:23:43 horas

MORGANA SANTOS PEXOTO - SUB-GERENTE E
ESCREVENTE
Código Eletrônico nº 00072005012775608491835



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
MORGANA SANTOS PEXOTO
Sub-gerente e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO



Saneamento de Goiás S.A.
CNPJ 06.662.500/0001-00 - INSC. EST. 07.000.000-01
AV. FUED JOSE, SERRA NR. 1245 BR. LT.
JARDIM BAIAS CEP: 74066-100

ALZANI PALESTRO DOS SANTOS ALVES
ACESSO P. Nr. 300 95120 ALTO DA BOM
VISTA L 120 BRUNIA CEP: 74510-371

Fatura de água, esgoto
e serviços

Número de conta:
1240001-9
Número da fatura:
2112190574
Data de emissão:
18/11/2020
Mês de referência:
set/2020

Vencimento:
25/11/2020
Valor DDT:
100,35

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial	Governal	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CARGA MÍNIMA FIXO	13,45
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	95,03
COLETA/TRANSPORTE ESGOTO RESIDENCIAL	94,80
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	10,25
ATUALIZAÇÃO IMPOSTO	1,10
MULTA ATRASO PAGAMENTO	4,28

Tributação aprovada (R\$):
16,50

Faturado pago até o
encerramento mês anterior de
multa e penalidade prevista
na Lei (R\$) - (R\$) - (R\$) - (R\$)
regulamento da Lei (R\$) - (R\$) - (R\$)
DREMA e DREMA - (R\$)

O tipo de consumo faturado foi:

Método: Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (L)		Leitura (L)			Consumo (L)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Período	Faturado	Mês	Estimado
ÁGUA FRI	62019095222	10/07/21	10/06/21		17	16	11

Histórico de consumo:

Tipo/Id	Id	Id	Id	Id	Id	Id
ÁGUA FRI	00013	00017	00011	00013	00026	00018

Aviso

REAVISO DE DEBITO: INFORMAÇÃO QUE CONSTA DEBITO DO MES 05/2020, O NÃO
PAGAMENTO EM 05/2020 IMPLICARÁ NA INTERUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE
ÁGUA, CASO TENHA PAGOS, DESCONSIDERE ESTE REAVISO, RESOLUÇÃO AGO 73/10

Mensagem

Sistema de Atribuição de Água: SE LA PONTI

Parâmetros	Classe residual (R\$)	Fluxo	Tarifa	Classe aparente	pH	Diferença total	Exatidão m³
Nº de pontos de abastecimento	294	0	294	75	0	294	294
Nº de pontos de abastecimento	294	17	201	201	51	261	261
Nº de pontos de abastecimento	294	17	251	209	51	261	261

Consumo de água fornecida é próprio para consumo. Exatidão exatidão das águas potáveis fornecidas para as classes

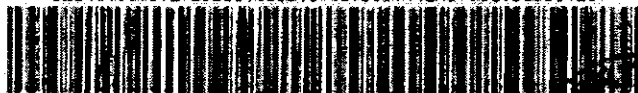
Informações relativas ao consumo em abastecimento de Sistema Público de Abastecimento de Água

Água Potável no Sistema Público de Abastecimento de Água para Consumo de Classe 13 de 20/01/2017 de São Paulo, Anexo 10 e 11

Consumo de Água Potável no Sistema Público de Abastecimento de Água para Consumo de Classe 13 de 20/01/2017 de São Paulo, Anexo 10 e 11

Mês Ref.: 01/2020
Cód. Orig. Aut.: 1240001-9
Nº de Fatura: 2112190574
Vencimento: 25/11/2020
Valor Total (R\$): 100,35

826400000012 809501066215 781909741249 098100090483



Cartão de Autenticação

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO 04/08/2020 às 10:23:43 horas

MORGANA SANTOS PEREIRA, SUBOFICIAL E
CREVENTE
Eletônico nº 00072008012776609481641



CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
MORGANA SANTOS PEREIRA
SUBOFICIAL E
CREVENTE
Eletônico nº 00072008012776609481641



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.541.283/0003-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2015
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IQUEGO DISPOSITIVOS PARA SAUDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.11-6-00 - Administração pública em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista		
LOGRADOURO AV ANHANGUERA	NÚMERO 12.527	COMPLEMENTO QUADRA: 44/45;
CÉP 74.453-390	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYME.SIMÕES@IQUEGO.COM.BR	
TELEFONE (62) 3235-2952/ (62) 9801-1756		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 12:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PROC: 25/26
FO. HA: 534

Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II

OKMeter Match II

[sem dados cadastrados]

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80867150005
Processo	25351664642201909
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	29/10/2028

PROC: 25/21
 P.D. HA: 535

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II

Tiras de Teste para Glicose Ok Meter Match II - 1 x 25 tiras de teste;
Tiras de Teste para Glicose Ok Meter Match II - 2 x 25 tiras de teste.
Tiras de Teste para Glicose Ok Meter Match II - 1 x 50 tiras de teste;
Tiras de Teste para Glicose Ok Meter Match II - 1 x 10 tiras de teste;
Solução de Controle Ok Meter Match II - 1 x 4,0mL Nível Alto;
Solução de Controle Ok Meter Match II - 1 x 4mL de Nível Normal.

Tipo de Registro	[sem dados cadastrados]
-------------------------	-------------------------

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80867150004
Processo	25351664613201939
Fabricante Legal	OK BIOTECH CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	29/10/2028



PROC: 25/21
FO: HA: 536

ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: Sanches Transportes e Armazéns Gerais Ltda ENDEREÇO: AV. REYNALDO PORCARI, 3223 BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212258 - JUNDIAÍ/SP CNPJ: 08.110.709/0001-83 PROCESSO: 25351.440776/2015-72 AUTORIZ/MS:	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: Ilg transportes e locações lda ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 11311, Galpão BAIRRO: Taquara CEP: 22710112 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 14.405.171/0001-05 PROCESSO: 25351.431786/2015-08 AUTORIZ/MS:	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: EF ENTREGADORA LTDA. ENDEREÇO: RUA GAMA LOBO Nº 1578 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04269001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 07.355.960/0001-13 PROCESSO: 25351.450898/2015-69 AUTORIZ/MS:
2MY3YV247N178 (8.12440.6) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA 155, ANE- XO A BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 02.629.580/0001-72 PROCESSO: 25351.446767/2015-83 AUTORIZ/MS:	3.06468.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: ROSA MARIA RIBEIRO DOMISSANTÍ- RIOS - ME ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LIMA FIGUEI- REDO, 4282 BAIRRO: JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA CEP: 13735000 - MOCUCA/SP CNPJ: 10.586.479/0001-43 PROCESSO: 25351.440556/2015-10 AUTORIZ/MS:	3.06481.5 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: MIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MA- TERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME ENDEREÇO: ADE SUL CONJUNTO 17 LOTE 26 BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: 72314717 - BRASI- LIA/DF CNPJ: 21.054.696/0001-09 PROCESSO: 25351.440259/2015-73 AUTORIZ/MS:
U462XMA3LXY9 (8.12457.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ENDEREÇO: Rua Adão Reitz nº 399 sala 06 BAIRRO: Centro CEP: 83100000 - ANTONIO CAR- LOS/SC CNPJ: 18.855.990/0001-05 PROCESSO: 25351.437599/2015-85 AUTORIZ/MS:	3.06479.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: Vitoramed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Valdeir Campestre 243, CJ 01 BAIRRO: Jardim Olimpia CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP CNPJ: 19.218.995/0001-90 PROCESSO: 25351.427963/2015-10 AUTORIZ/MS:	3.06476.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS FRACIONAR: SANEANTE DOMIS REEMBALAR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: inopharma distribuidora de produtos hospitalares Ind-mc ENDEREÇO: rua cyro correa pereira, 667, galpão 32c BAIRRO: cidade industrial CEP: 81170230 - CURITI- BA/PR CNPJ: 16.648.619/0001-47 PROCESSO: 25351.434785/2015-74 AUTORIZ/MS:
621159049H9M1 (8.12430.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospi- tulares Ltda ENDEREÇO: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562 - Loja 01 - Edif. Espaço Uno BAIRRO: Jesus de Nazareth CEP: 29052015 - VITÓ- RIA/ES CNPJ: 05.652.247/0001-05 PROCESSO: 25351.437586/2015-86 AUTORIZ/MS:	3.06460.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: Sanches Transportes e Armazéns Gerais Ltda ENDEREÇO: AV. REYNALDO PORCARI, 3223 BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212258 - JUNDIAÍ/SP CNPJ: 08.110.709/0001-83 PROCESSO: 25351.440701/2015-11 AUTORIZ/MS:	3.06467.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: Renata maria de cerqueira lima ENDEREÇO: Praça Agnello Pinto Silveira, 9997 BAIRRO: Centro, povoado de belo alto CEP: 48710000 - CANDEAL/BA CNPJ: 05.040.610/0001-32 PROCESSO: 25351.438242/2015-76 AUTORIZ/MS:
U425L240YX7W (8.12427.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, S/N, KM 200, Sai- da 199, Bloco 200-D1 BAIRRO: Queimados CEP: 26377180 - QUEIMADOS/RJ CNPJ: 44.463.156/0002-70 PROCESSO: 25351.434641/2015-86 AUTORIZ/MS:	3.06478.6 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 381 BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87014250 - MARINGÁ/PR CNPJ: 78.714.581/0001-10 PROCESSO: 25351.447321/2015-17 AUTORIZ/MS:	3.06469.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: ADEMILTON NOGUEIRA ME ENDEREÇO: RUA ANTONIO KENVY GOMES PEREIRA Nº 108 BAIRRO: VIDA NOVA CEP: 58840000 - POMBAL/PB CNPJ: 08.856.937/0001-75 PROCESSO: 25351.440673/2015-81 AUTORIZ/MS:
0782H926XKH7 (8.12422.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: FULL TIME LOGISTICA LTDA - ME ENDEREÇO: rua silva bueno, 867 - 1º andar - sala 09 BAIRRO: Ipiranga CEP: 04208050 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 15.865.630/0001-04 PROCESSO: 25351.440606/2015-93 AUTORIZ/MS:	3.06480.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: José Maurício Bargiani - ME ENDEREÇO: RUA SCHILLING, 413 SALA 1103 BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05302001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 13.277.993/0001-95 PROCESSO: 25351.437718/2015-21 AUTORIZ/MS:	3.06475.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS EMPRESA: RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO: Rua Adão Reitz nº 399 sala 06 BAIRRO: Centro CEP: 88180900 - ANTONIO CAR- LOS/SC CNPJ: 18.855.990/0001-05 PROCESSO: 25351.437699/2015-90 AUTORIZ/MS:
U466HY3108H38 (8.12435.0) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: Ibra Logística e transportes lda ENDEREÇO: avenida margais do ribeirão, 5183 BAIRRO: parque jardim CEP: 06330010 - CARAPICUÍ- BA/SP CNPJ: 02.810.418/0006-02 PROCESSO: 25351.434604/2015-96 AUTORIZ/MS:	3.06471.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA- EPP ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394, CONJ. B5, SALA 16 BAIRRO: TAQUARRA II CEP: 29167650 - SERRA/ES CNPJ: 18.899.804/0001-30 PROCESSO: 25351.445332/2015-57 AUTORIZ/MS:	3.06474.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. Total de Empresas: 93
U24844L3467W (8.12421.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: TIM TRANSPORTES DE CARGA EIRELI ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO QD 10 LOTE 02 BLOCO B SALA 02 ANDAR 1 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ: 08.882.877/0001-65 PROCESSO: 25351.441941/2015-04 AUTORIZ/MS:	3.06477.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) S.A ENDEREÇO: RUA PEDRO TAQUES, Nº 77 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01415010 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 53.284.634/0001-80 PROCESSO: 25351.438386/2015-64 AUTORIZ/MS:	3.06473.8 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: JR TRANSPORTES EIRELI EPP ENDEREÇO: RUA DR THEODOLINDO CASTIGLIONE 50 BAIRRO: JD SAO JOSE CEP: 02970030 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 11.158.812/0001-86 PROCESSO: 25351.440582/2015-69 AUTORIZ/MS:

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Em-
presas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO



ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CASTRO & MARQUES LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS ANDORINHAS, 283 - GALPÃO
01
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137295 - PALHO-
ÇA/SC
CNPJ: 03.779.851/0001-72
PROCESSO: 25024.001067/2006-18 AUTORIZ/MS:
2.04452.5

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, Nº 1877
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 00.523.580/0001-30
PROCESSO: 25351.068238/2008-49 AUTORIZ/MS:
2.04662.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE
HIGIENE
EMPRESA: VULT COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
- EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ADHEMAR DE
BARROS, Nº 737
BAIRRO: CENTRO CEP: 08710580 - MOGI DAS CRU-
ZES/SP
CNPJ: 05.683.590/0001-57
PROCESSO: 25351.027751/2004-56 AUTORIZ/MS:
2.03716.1

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-
TOS DE HIGIENE
EMPRESA: Boaze Industria e Comercio de Cosméticos LT-
DA
ENDEREÇO: Rua Luiz Vitorini 485
BAIRRO: Estância das Palmeiras CEP: 15895000 - CE-
DRAL/SP
CNPJ: 13.484.516/0001-09
PROCESSO: 25351.157206/2014-81 AUTORIZ/MS:
2.07356.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EMPRESA: CF LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DAS CARMELITAS, 2430
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650060 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.004.938/0001-08
PROCESSO: 25351.212535/2014-91 AUTORIZ/MS:
2.07372.7

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-
TOS DE HIGIENE
EMPRESA: TALENT EXPRESS LOGISTICA INTEGRA-
DA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 215 - LOTE 05 -
QUADRA A2
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP:
06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 17.337.993/0001-94
PROCESSO: 25351.435293/2015-92 AUTORIZ/MS:
2.08181.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-
TOS DE HIGIENE
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CASTRO & MARQUES LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS ANDORINHAS, 283 - GALPÃO
01
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137295 - PALHO-
ÇA/SC
CNPJ: 03.779.851/0001-72
PROCESSO: 25024.000996/2005-00 AUTORIZ/MS:
1.05806.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R E COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, Nº
1250, SALA 1506 EDIFÍCIO TIE OFFICE TOWER
BAIRRO: JOQUEI CEP: 64049250 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.324.939/0001-82
PROCESSO: 25351.176827/2002-12 AUTORIZ/MS:
1.05617.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CF LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DAS CARMELITAS, 2430
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650060 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.004.938/0001-08
PROCESSO: 25351.212525/2014-36 AUTORIZ/MS:
1.10109.4

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDI-
CAMENTO
EMPRESA: j.d. distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: RUA GUILHERME POEJNER, 263
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 89032300 - BLUME-
NAU/SC
CNPJ: 17.312.469/0001-69
PROCESSO: 25351.395070/2013-93 AUTORIZ/MS:
1.09697.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, Nº 1877
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 00.523.580/0001-30
PROCESSO: 25009.012927/2003-94 AUTORIZ/MS:
1.05666.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDI-
CAMENTO
EMPRESA: FARMOQUÍMICA S/A
ENDEREÇO: Av. José Silva de Azevedo Neto, 209, Bloco 1,
1º andar, salas 101, 102, 103, 104, 106, 107 e 108
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775056 - RIO DE
JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.349.473/0001-58
PROCESSO: 25991.001900/77 AUTORIZ/MS: 1.00390.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: ITACE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MADRE DE DEUS Nº 1362
BAIRRO: MOÇA CEP: 03119001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.306.346/0001-13
PROCESSO: 25000.026997/99-71 AUTORIZ/MS:
1.04346.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CONSULHEIRO FURTADO, Nº 116
BAIRRO: AFOGADOS CEP: 50820480 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.955.615/0001-83
PROCESSO: 25351.623489/2008-07 AUTORIZ/MS:
K5280427763 (8.04800.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORIGINAL TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO LTDA
ENDEREÇO: RUA T-42 Nº 159, QUADRA 13, LOTE
18/19
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210350 - GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 11.018.913/0001-51
PROCESSO: 25351.037843/2010-10 AUTORIZ/MS:
G50X56X7VX2 (8.06039.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGU-
RANÇA LTDA

ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 -
SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364511/2015-10 AUTORIZ/MS:
GH9253247XMX (8.12270.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA,
155
BAIRRO: SÃO CAETANO CEP: 27532310 - RESEN-
DE/RJ
CNPJ: 05.651.906/0009-60
PROCESSO: 25351.406728/2014-13 AUTORIZ/MS:
K32SL63M04MM (8.10688.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MIRANDA SIMÕES Nº 07
BAIRRO: ADRIANÓPOLIS CEP: 69057067 - MA-
NAUS/AM
CNPJ: 07.287.579/0001-64
PROCESSO: 25351.616666/2010-14 AUTORIZ/MS:
K0X6H8SL46YW (8.06842.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EUROPEEDBACK BRASIL INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MINTO VILELA, 835 B
BAIRRO: MARISTELA CEP: 37540000 - SANTA RITA
DO SAPUCAIA/MG
CNPJ: 11.020.230/0001-39
PROCESSO: 25351.636598/2009-16 AUTORIZ/MS:
U50X4H8YWOHM (8.05802.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PULSAR TECHNOLOGIES TECNOLOGIA
BIOMÉDICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 05 LOTE 05/35 SALAS
411/413/415/417/423
BAIRRO: GUARA CEP: 71205050 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.475.957/0001-08
PROCESSO: 25351.469367/2005-16 AUTORIZ/MS:
PXM4878MLXLT (8.03866.1)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE
GOIÁS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA ANHANGUERA N. 12527 QUA-
DRA 4465
BAIRRO: IPÊRANGA CEP: 74453390 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.341.283/0003-03
PROCESSO: 25351.323776/2015-18 AUTORIZ/MS:
K6618XWYMEZ2 (8.12188.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITA-
LAR LTDA
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGA-
LIÃES 01, VAL PARAISO, QUADRA 03, LOTE 01
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071415 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.258.066/0001-30
PROCESSO: 25351.143816/2009-21 AUTORIZ/MS:
U45916462094 (8.05166.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GOIÂNIA ORTHO CENTER LTDA
ENDEREÇO: RUA 7, Nº 530 SALAS 2 E 4
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74110090 - GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 01.448.962/0001-70

PROC: 25/21
F. HA: 538

Cath-Care Indústria Importação exportação e comercio de produtos para saúde lida. / 27.055.841/0001-52
Mini CEC Maquet
25351.352672/2019-67 / 81626440009
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263132194
Sistema para ECLS Maquet
25351.352678/2019-34 / 81626440011
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263361191
Conjunto de Tubos para Hemoconcentrador Maquet
25351.352663/2019-76 / 81626440007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263044191
CONJUNTO DE TUBOS DESCARTÁVEL PARA CIRCULAÇÃO EXTRA-CORPÓREA

MAQUET
25351.352705/2019-79 / 81626440010
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262932190
Sistema para Cardioplegia Cristaloide
25351.352661/2019-87 / 81626440005
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262994190
Mini CEC Maquet Convencional
25351.352695/2019-71 / 81626440008
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3263887196
Sistema para Cardioplegia Cristaloide com Permutador
25351.352646/2019-39 / 81626440003
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3262763197

CIERAMED PRODUTOS MEDICOS DESCARTAVEIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-03
Sistema de Parafuso Fenestrado REVLOK
25351.520512/2019-57 /
80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia / 2131627199

CITYMEDIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME / 25.318.297/0001-69
SONDA GÁSTRICA LEVINE CITYMEDIC
25351.490622/2019-87 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2039781190

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 66.818.360/0001-03
Pontas de Ultrassom Odontológico
25351.632047/2019-04 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2663063190

Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli / 32.190.515/0001-98
Elite H5 CON
25351.579436/2019-96 /
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em familia / 2369382197

FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA EPP / 10.733.878/0001-90
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - FLEX
25351.381850/2019-01 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0584536190

FORMED - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, E COSMETICOS LTDA / 07.139.218/0001-70
Microesferas Embozene Tandem
25351.732699/2014-73 / 80279420045
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 1854374190

GADÔR DO BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 11.291.720/0001-70
cold mouth
25351.696117/2019-44 /
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3335534197

GNATU - PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / 09.609.356/0001-00
filme instantâneo
25351.693722/2019-63 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3324582197

INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME / 26.727.391/0001-34
Kit Cânula PENS
25351.101765/2019-25 / 81512970005
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0634325192

KL MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.524.713/0001-82
MAXIUM
25351.518664/2019-90 / 81198980054
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3373395193

LS CIENTIFICA LTDA / 03.611.091/0001-90
FAMILIA STANDARD A
25351.315103/2015-59 / 80210830021
80051 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 3411553196

MARCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI / 20.541.548/0001-96
ACESSÓRIOS
25351.073347/2019-31 /
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0111527198

MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 83.200.105/0001-11
CIRUSUTRE NYLON - FIOS DE SUTURA DE NYLON
25351.393830/2019-39 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0603070190

MERIT MEDICAL - COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-88
Microcater Merit Pursue ponta 45º
25351.671827/2018-81 /
80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932687181

Microcater Merit Pursue ponta Swan
25351.671812/2018-12 /
80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932663184

Microcater Merit Pursue ponta reta
25351.671862/2018-08 /
80087 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0932735185

NIP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 07.499.258/0001-23
TRO LEUCOSET BR
25351.312905/2015-81 / 80305560096
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0622733193

M.T.O - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME / 11.097.356/0001-01
magic needle - kit de cânula e agulha
25351.696088/2019-11 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3335414196

Nanosens Ltda / 25.407.581/0001-01
PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - Kit de calibradores PCR
25351.579431/2019-63 /
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2369372190

NMT - NEW MEDICAL TECHNOLOGY LTDA-ME / 21.308.162/0001-61
Pinça monopolar nmt
25351.621633/2019-15 /
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2623755195

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Medicos Ltda / 19.933.144/0001-29
Centra-line CVC Biometrix
25351.240567/2019-86 /
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0366529191

SIGNO VINÇES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 03.717.757/0001-99
COMPONENTES PROTÉTICOS EM TITÂNIO NÃO ESTÉRIL
25351.671999/2019-35 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3211553199

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 07.260.050/0001-57
Trocar Abdominal Golden Stapler
25351.617535/2019-83 / 80351240040
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3276501191

RESOLUÇÃO Nº 3.621, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, alínea ao art. 34, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e, por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde, conforme anexo:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALERE S/A / 50.348.780/0001-61
Triage BNP para BCIS
25351.780202/2014-31 / 10071770788
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082556191

Triage BNP
25351.780134/2014-30 / 10071770780
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082436190

Triage TOX Screening 11 Drogas
25351.780181/2014-41 / 10071770785
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082521198

Triage S.O.B.
25351.780173/2014-88 / 10071770784
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082505196

Triage D-dímero
25351.780137/2014-17 / 10071770781
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082453190

Triage Painel Cardíaco
25351.780069/2014-16 / 10071770775
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2082421191

MYTHIC ANALISADOR HEMATOLOGICO
25351.133256/2009-51 / 10071770618
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0065562197

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA IAMSHIDI
25351.654201/2019-91 / 10033430784
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117946191

AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILINOIS
25351.654200/2019-46 / 10033430785
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3117970193

BIO-MOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46

Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
25351.654613/2019-39 / 80867150004
80078 - IVD - Transferência de titularidade de registro de família de produtos / 3177741194

Medidor de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
25351.654642/2019-09 / 80867150005



80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto / 317726191

CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.301.390/0001-28
SISTEMAS DE BOMBAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.738996/2009-83 / 80065320153
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2656869191

EMERGÔ BRASIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Spinejack Expansion Kit
25351.008845/2017-09 / 80117580534
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185730192

Cânula injetor de cimento
25351.55608/2017-26 / 80117580632
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185851191

Cânula Dispensador de Cimento
25351.442659/2017-06 / 80117580631
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185816193

Kit Cânula de Preparação Spinejack
25351.281208/2017-01 / 80117580569
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3185797193

FLEX LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / 02.620.178/0001-60
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.653912/2019-48 / 80081350409
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3117349197

G.W. COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP / 23.351.545/0001-48
FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS NÃO ESTÉREIS LINVATEC
25351.682038/2019-56 / 81544220039
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262557190

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS ABS CONMED
25351.681175/2019-73 / 81544220024
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259812192

FAMÍLIA DE BROCAS CARBONADAS LINVATEC
25351.681294/2019-26 / 81544220027
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259967196

CÂNULAS CIRÚRGICAS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680258/2019-45 / 81544220003
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258425193

PASSADOR/RECUPERADOR DE SUTURA LINVATEC
25351.680269/2019-25 / 81544220004
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258441195

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680445/2019-29 / 81544220011
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258731197

FAMÍLIA DE KIT DE DESOBSTRUÇÃO DO TÚNEL DO CARPO
25351.682029/2019-65 / 81544220034
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262454199

PONTEIRAS DE ABLAÇÃO LINVATEC
25351.682036/2019-67 / 81544220038
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3262554195

FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE DESCARTÁVEL
25351.681348/2019-53 / 81544220029
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260069191

SISTEMA OTICO
25351.681042/2019-05 / 81544220021
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 325950196

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL COM CONEXÃO A EQUIPAMENTO CONMED
25351.680217/2019-59 / 81544220010
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258650197

AGULHAS PARA SUTURA LINVATEC
25351.681441/2019-68 / 81544220033
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3260315191

DISPOSITIVO PARA REPARO DE MENISCO LINVATEC
25351.682114/2019-23 / 81544220043
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262745199

PARAFUSOS ABSORVÍVEIS CANULADOS PARA LIGAMENTOPLASTIA LINVATEC
25351.682117/2019-67 / 81544220044
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262745199

INSTRUMENTO CIRÚRGICO LINVATEC
25351.680890/2019-99 / 81544220018
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259451198

ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA XO BUTTON LINVATEC
25351.681057/2019-65 / 81544220025
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259885198

MOTORES CIRÚRGICOS PNEUMÁTICOS LINVATEC
25351.681060/2019-89 / 81544220026
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259891192

FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MONOFILAMENTO COM AGULHA
25351.680898/2019-55 / 81544220019
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259542195

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA MENOR QUE 3MM
25351.682154/2019-75 / 81544220046
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262804198

AGULHA DO PASSADOR DE SUTURA CONMED
25351.681047/2019-20 / 81544220023
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259747193

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRA ESTÉREIS
25351.681044/2019-96 / 81544220022
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259556195

MOTORES CIRÚRGICOS À BATERIA CONMED
25351.681426/2019-10 / 81544220032
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3260285195

ÂNCORAS METÁLICAS DE SUTURA COM DRIVER LINVATEC
25351.682120/2019-81 / 81544220045
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262751193

FAMÍLIA DE EQUIPOS PARA BOMBA DE IRRIGAÇÃO
25351.680202/2019-91 / 81544220001
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258325197

CONSOLE DA CÂMERA LINVATEC* E ACESSÓRIOS
25351.682102/2019-07 / 81544220041
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3262649195

Âncoras de Sutura Ortopédica
25351.680786/2019-02 / 81544220014
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3259321190

FAMÍLIA DE KIT DE MARCAÇÃO DE SUTURA
25351.682019/2019-20 / 81544220035
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262475191

ÂNCORAS POLIMÉRICAS DE SUTURA ORTOPÉDICA COM DRIVER LINVATEC
25351.682043/2019-69 / 81544220036
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3262509190

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS AÇO INOXIDÁVEL CONMED
25351.680796/2019-30 / 81544220015
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259391192

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES LINVATEC
25351.680882/2019-42 / 81544220016
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259417198

CONSOLE COM SISTEMA TRUE 3MOS HD CONMED
25351.680712/2019-26 / 81544220008
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3258516191

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE QUADRIL LINVATEC
25351.680207/2019-13 / 81544220006
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258505195

INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE OMBRO LINVATEC
25351.680209/2019-11 / 81544220007
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258508190

FAMÍLIA DE BROCAS ESTÉREIS
25351.681295/2019-71 / 81544220028
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259970196

ÂNCORAS DE SUTURA GENESYS CONMED
25351.681400/2019-71 / 81544220031
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260268195

INSTRUMENTAIS ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS NITINOL CONMED
25351.680943/2019-71 / 81544220017
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3259496198

ÂNCORAS DE SUTURA BIOABSORVÍVEIS CONMED
25351.681392/2019-63 / 81544220030
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3260195196

FAMÍLIA DE BROCAS LINVATEC
25351.680222/2019-61 / 81544220000
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258314191

KIT DESCARTÁVEL PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL LINVATEC
25351.680489/2019-59 / 81544220012
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258781193

FAMÍLIA DE EQUIPOS DE IRRIGAÇÃO GRAVITACIONAL
25351.682033/2019-23 / 81544220037
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262548191

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE PONTEIRA LINVATEC
25351.682083/2019-19 / 81544220040
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262627194

FAMÍLIA DE LÂMINAS DE SERRAS ESTÉREIS LINVATEC
25351.680310/2019-63 / 81544220005
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258486195

SISTEMA PARA ARTROSCOPIA CONJUNTO CIRÚRGICO LINVATEC
25351.681019/2019-11 / 81544220020
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3259600196

FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO CORTANTE DESCARTÁVEL
25351.680407/2019-76 / 81544220009
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258624198

EQUIPO BOMBA 24K
25351.682098/2019-79 / 81544220042
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3262729197

GRAFTMAX
25351.680497/2019-03 / 81544220013
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3258794195

CÂNULAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA ARTROSCOPIA LINVATEC
25351.680252/2019-78 / 81544220002
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3258369199

HOSPICARÉ COMERCIAL LTDA / 05.007.615/0001-63
SISTEMA DE TRAVAMENTO THEADLOCK TS
25351.537932/2009-00 / 80229800001
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3065626195



25351.690839/2019-95 / 80005430577
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298505193
Kit Cânula de Preparação Spinelack
25351.690868/2019-57 / 80005430578
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 3298497199

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE SANGUE CENTRIMAG E PEDIVAS
25351.654214/2019-60 / 10332340454
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3118002197

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
/ 04.718.143/0001-94
Triage BNP
25351.531308/2019-61 / 80102512374
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto /

2164740192
Triage BNP para BCIS
25351.531428/2019-69 / 80102512373
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto /

2165194199
Triage S.O.B.
25351.531254/2019-34 / 80102512371
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto /

2164675199
Triage D-dímero
25351.531307/2019-17 / 80102512372
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto /

2164738191
Triage Painel Cardíaco
25351.531647/2019-48 / 80102512376
80074 - IVD - Transferência de titularidade de registro de produto /

2165509190
Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II
25351.123073/2018-57 / 80102512129
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135355190

Triage TOX Screening 11 Drogas
25351.531625/2019-88 / 80102512375
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto /

2165478196
Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II
25351.192159/2018-20 / 80102512130
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3135442194

AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA JAMSHIDI
25351.103425/2009-16 / 80102510678
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580725191

AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA ESTERNO-ILÍACO ILIINOIS
25351.103309/2009-84 / 80102510723
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2580717190

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. /
00.904.728/0001-48
MYTHIC ANALISADOR HEMATOLOGICO
25351.044881/2019-30 / 10300390836

80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto /
0068964195
ANTI-RIB P
25351.703099/2019-64 / 10300390835

80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto /
33632/3191

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. /
00.904.728/0012-09
Família Analisadores de Bioquímica Vyttra
25351.498680/2019-59 / 81692610169

80066 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de família de produtos / 2064058197

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.625, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia Substituto no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ADAMA BRASIL S/A - 02.290.510/0001-76

AZOXYSTROBINA TÉCNICO ADAMA

25351.638851/2015-81

5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0913665/15-7

O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

ALLIERBRASIL AGRO LTDA / 02.850.049/0001-69

AVIATE 250 SC

25351.512449/2013-51

5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO

EQUIVALENTE, 0732073/13-6

Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

CCAB AGRO S.A. / 08.938.255/0001-01
MALATHION CCAB 1170 UI
25351.091547/2016-11
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1830280/16-7
Categoria 5: Produto Improvável de Causar Dano Agudo

GILMORE AGRO DO BRASIL LTDA - ME / 21.481.816/0001-54

CLOROTALONIL TÉCNICO GILMORE

25351.118783/2017-06

5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0353811/17-0

O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NORTOX S/A / 75.263.400/0001-99

AZOXYSTROBIN TÉCNICO NORTOX BR

25351.628728/2013-99

5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0899841/13-8

O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - 07.467.822/0001-26

NUPRID 600 FS

25351.001997/2011-14

5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente,

002889/11-4

CLASSE Categoria 4: Produto Pouco Tóxico

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento à Decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1010137-48.2017.4.01.3400, 8ª Vara Federal Cível/SIDF que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto BRAVO TOP.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSE TOXICOLÓGICA

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0001-90

BRAVO TOP

25351.692233/2012-07

5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM

INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS/0990843/12-9

CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a avaliação toxicológica preliminar para fins de Registro Especial Temporário (RET).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

EMPRESA/CNPJ
PROCESSO
FASE DO EXPERIMENTO

ADAMA BRASIL S/A - 02.290.510/0001-76

25351.590182/2019-67

FASE II

25351.616417/2019-58

FASE II

AUGUST DO BRASIL ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA - 09.721.963/0001-

25351.621936/2019-38

FASE I

BASF S/A - 48.539.407/0001-18

25351.656233/2019-21

FASE III

25351.656733/2019-62

FASE III

25351.663684/2019-14

FASE III

25351.680593/2019-43

FASE III

25351.687234/2019-17

FASE III

BAYER S.A. - 18.459.628/0001-15

25351.647686/2019-66

FASE III

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 07.057.944/0001-44

25351.605725/2019-58

FASE III

DU PONT DO BRASIL SA - 61.064.929/0001-79

25351.671780/2019-36

FASE I

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - 04.136.567/0001-98

25351.635432/2019-03

FASE III

25351.680627/2019-08

FASE III

IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS - 61.142.550/0001-30





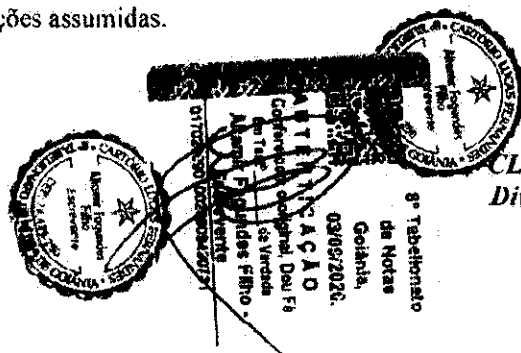
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - S.M.S.
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - C D M E C.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LOQUEO INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A**, sediada à Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga - Cx Postal 15102 - CEP 74450-010 - Goiânia/GO, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.541.283/0003-03, forneceu **TIRA REAGENTE P/DETERMINAÇÃO GLICOSE** conforme dados relacionados abaixo de processos licitatórios, notas de empenho, notas fiscais na qual a empresa é vencedora da licitação documentada nos mesmos processos.

6018.2017/0003931-2	6018.2017/0003931-2	51.658	523	tira reagente	und.	1.100.000	429.000,00	23/06/2017	0
6018.2017/0009509-3	6018.2017/0018039-2	104.478	654	tira reagente	und.	13.147.750	5.127.622,50	08/11/2017	0
6018.2017/0009509-3	6018.2017/0016519-9	104.485	643	tira reagente	und.	5.384.600	2.099.994,00	08/11/2017	0
6018.2017/0009509-3	6018.2017/0018039-2	104.478	657	tira reagente	und.	1.467.650	572.383,50	17/11/2017	0
6018.2017/0018263-8	6018.2018/0002599-2	123.876	707	tira reagente	und.	3.000.000	1.170.000,00	08/01/2018	0
6018.2017/0018263-8	6018.2018/0002599-2	123.876	718	tira reagente	und.	4.860.000	1.895.400,00	22/01/2018	0
6018.2017/0018263-8	6018.2018/0002599-2	123.876	720	tira reagente	und.	12.140.000	4.734.600,00	22/01/2018	0
6018.2018/0009793-4	6018.2018/0009793-4	48.355	867	tira reagente	und.	2.240.700	873.873,00	21/05/2018	0
6018.2018/0009793-4	6018.2018/0009793-4	48.355	864	tira reagente	und.	14.067.000	5.486.130,00	16/05/2018	0
6018.2018/0009793-4	6018.2018/0009793-4	48.366	856	tira reagente	und.	346.850	135.271,50	16/05/2018	0
6018.2018/0009793-4	6018.2018/0009793-4	48.366	855	tira reagente	und.	7.345.450	2.864.725,50	16/05/2018	0
6018.2018/0032077-3	6018.2018/0032077-3	92.530	992	tira reagente	und.	4.324.300	1.599.991,00	13/09/2018	0
6018.2018/0032077-3	6018.2018/0032077-3	92.235	993	tira reagente	und.	2.916.000	1.078.920,00	13/09/2018	0
6018.2018/0032077-3	6018.2018/0032077-3	92.235	994	tira reagente	und.	18.159.700	6.179.089,00	13/09/2018	0
6018.2018/0051586-8	6018.2019/0000505-5	135.078	1104	tira reagente	und.	12.339.600	4.565.652,00	02/01/2019	0
6018.2018/0051586-8	6018.2019/0000505-5	135.078	1105	tira reagente	und.	19.424.750	7.187.102,00	02/01/2019	0
6018.2018/0051586-8	6018.2019/0000505-5	135.078	1102	tira reagente	und.	18.235.800	6.747.246,00	02/01/2019	0
6018.2019/0031596-8	6018.2019/0031596-8	65.527	1303	tira reagente	und.	22.000.000	7.260.000,00	22/07/2019	0
6018.2019/0072258-0	6018.2020/0003079-5	105.435	1456	tira reagente	und.	16.230.800	6.330.012,00	28/11/2019	0
6018.2019/0072258-0	6018.2020/0003114-7	105.448	1485	tira reagente	und.	6.792.300	2.648.997,00	19/12/2019	0
6018.2019/0072258-0	6018.2020/0013620-8	6.281	1521	tira reagente	und.	8.976.900	3.500.991,00	28/01/2020	0
6018.2019/0072258-0	6018.2020/0013620-8	6.281	1566	tira reagente	und.	8.000.000	3.120.000,00	28/02/2020	0
total do recebimento nesse período						202.500.150	R\$ 75.607.000,00		

Informamos ainda, que as entregas dos produtos foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



São Paulo, 19 de março de. 2020

CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA
Divisão de Suprimentos / S. M.S. / P.M.S.P.
DIRETORA

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra, 8711, 11º andar, Jardim
Fonseca - 05388-4388
CEP: 04520-000 - São Paulo
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião

-ROC: 25 / 21
HA: 544



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 271076

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

PROC: 35/21
F. HA: 542

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A - IQUEGO
Denominação IQUEGO DISPOSITIVOS PARA SAUDE
CPF/CNPJ 01541283000303 Inscrição Municipal 3933954
Endereço AV ANHANGUERA 12527 44,45 AREA BRO IPIRANGA
Atividade(s) 46451011 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,
46451012 - IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,
46451013 - TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

PAULO HENRIQUE GARCIA PEREIRA - Responsável
LAURINDO DAMAS DA SILVA JUNIOR - Substituto

Tendo como representante legal:

RONDINELLY HELIO DOS SANTOS

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: Rw9ag14w

Indiara Pires da Silva Oliveira

Dagoberto Luiz Susana Costa

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

PROC: 25 / 21
HA: 543

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A**
IQUEGO

035) Protocolo : 5280613-21.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : TERMOSUL AR CONDICIONADO E REF LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 07/06/2021 Valor da Ação : R\$16.309,85

Certifica mais que em desfavor de **INDUSTRIA QUIMICA DO**
ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO CPF/CNPJ No.: **01.541.283/0001-41**, verificou **inexistir**
quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de
Falência e Concordata, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e
vinte e um (**24/08/2021**).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$15,82
Total.....:R\$ 59,82
Data Receita.....:23/08/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:207242933

Fls. 013



42000212072429331248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 24/08/2021 às 16:30:22
Para validar este documento informe o código 4200 0212 0724 2933 1248 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>